



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

417

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

Nº

02

Ano

2022

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

Do(a)Responsável: Bruno Ricardo de Freitas

001

Contato: (31) 3557-2128

Email: secretariadesportos@gmail.com

Para: Coordenação de Compras e Licitações

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

Objeto: Fornecimento de lanches para atender as demanda da secretaria de esportes e eventos.

Justificativa: Faz-se necessário a aquisição dos lanches para os servidores, quando necessitarem realizar atividades externas e internas com horários estendidos. Para atletas, alunos/atletas quando estiverem em eventos esportivos, representando o município em competições dentro do município ou fora e para alunos dos projetos e programas sociais da secretaria.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Ficha: 848

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Eventos

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em/...../2022

Nome Completo
ou Carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de empresa especializadas para fornecimento de lanches parcelados, de acordo com a solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, a fim de atender às necessidades dos projetos e eventos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
5	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas dos eventos e projetos da Secretaria a serem realizados conforme calendário anual.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento/entrega dos lanches será efetuado de modo parcelado, podendo ser na sede ou nos distritos, conforme a necessidade da secretaria, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento dos lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Os convidados e funcionários somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante o, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Para habilitação:

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

Declaração do profissional da área de nutrição que responsabilizar-se-á pela fiscalização do preparo e fornecimento de alimentação, devendo constar o nome completo do nutricionista e o número do registro no órgão competente.

Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

Comprovação de contrato de prestação de serviço do profissional da área de nutrição com o número do registro do órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

5. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de lanches deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

A contratada deverá entregar os lanches em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem separadas, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do lanche preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos lanches será de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade Secretaria Municipal de Esportes e Evento ou funcionários por elas indicado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados será através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

225.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Ficha: 848

9. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo


Bruno Ricardo de Freitas

Secretário Municipal de Esportes e Eventos

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 79/2022

Data: 18/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

006

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENT
Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Nome do Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS
Local de Entrega: DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 FRUTA (QUE DISPENSE CORTE); 2 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA; APROXIMADAMENTE 20 G CADA); 1 LATA DE (350 ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; 1 BARRA DE CEREAL (1º LINHA). ENTREGA: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (417-1-41289)	0,0000	0,00
2	5000	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 1: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 FRUTA (QUE DISPENSE CORTE); 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA; APROXIMADAMENTE 20 G CADA); 1 LATA DE (350 ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; ENTREGA OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (417-1-41290)	0,0000	0,00
3	5000	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS:.....

Mariana, 18 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 79/2022

Data: 18/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

007

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 LATA DE (350 ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; ENTREGA OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (417-1-41291)		
4	5000	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 2 FATIAS DE MORTADELA DE 1º LINHA COMUM; CADA FATIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G CADA); 1 CAIXINHA (200ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO); ENTREGA OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (417-1-41292)	0,0000	0,00
5	5000	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 4: COMPOSTO DE ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 FRUTA (QUE DISPENSE CORTE); 1 SANDUICHE (CADA UM CONTENDO 1 PÃO 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA; APROXIMADAMENTE 20 G CADA); 1 CAIXINHA (330ML) DE AGUA DE COCO; 1 BARRA DE CEREAL (1º LINHA). ENTREGA: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS, DEVENDO SER ENTREGUES E SERVIDOS NOS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS ANTECIPADAMENTE. SENDO NA SEDE E DISTRITOS. (417-1-41293)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS.....

Mariana, 18 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Dados Bancários: CC _____ AG: _____

Assinatura Responsável da empresa: _____



SOLICITO ORÇAMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 20,50	R\$ 102.500,00
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00

			e distritos.		
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00

Responsável da secretaria pela cotação: _____

18.155.015/0001-94
Insc. Est. 002.152391.00-70
ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA - ME
Rua do Campinho, 61 A
Passagem de Mariana
CEP 35.420-000
MARIANA MG

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

CARIMBO CNPJ

FORNECEDOR:

Razão social: Comercial JORC

Endereço: Rua Zizinha Camelo nº2

Telefone (31)999142878

E-mail: thamiris.couto@grupojorc.com.br

CNPJ: 20.582.375/0001-14

Dados Bancários: CC: 96364-X AG: 2279-9

Assinatura Responsável da empresa:

OTAVIO SILVA

MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2022.02.04 18:23:49 -03'00'

SOLICITO ORÇAMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 18,17	R\$ 90.850,00
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede	R\$ 15,14	R\$ 75.700,00

			e distritos.		
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$ 13,94	R\$ 69.700,00
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$10,53	R\$ 105.300,00
	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	R\$12,16	R\$ 24.320,00

Responsável da secretaria pela cotação: _____

Assunto: **Cotação**

De: <thamiris.couto@grupojorc.com.br>

Para: <compras@mariana.mg.gov.br>

Cc: <otaviosmafia@hotmail.com>, <distribuidoracomaf@yahoo.com.br>

Data: 08/02/2022 09:06



012

f

- COTAÇÃO ITENS GABINETE JORC.pdf (~369 KB)

Bom dia!

Segue cotação referente a itens do gabinete.

Att,

Thamiris Couto
GRUPO JORC

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: HELAINÉ MAYNE FARIAS

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO 936

Telefone: 986887313

Email: ALGOMASCONVENIENS2018@GMAIL.COM

CNPJ: 17703980/0001-30

Dados Bancários: CC _____ AG: _____

Assinatura Responsável da empresa: _____



SOLICITO ORÇAMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	18.90	94500,00
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede	16.00	80000,00

			e distritos.		
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	14,00	70.000,00
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	11,00	110.000,00
	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	13,00	26.000,00

Responsável da secretaria pela cotação: _____

Vandine Nogueira Sousa

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 417-1-41289 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE.

45/2022	18/02/2022		1	COMERCIAL JORC LTDA - (1226)		5.000,000	18,1700	90.850,00	Sim ***
45/2022	18/02/2022		1	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		5.000,000	20,5000	102.500,00	Não 25% 1250
45/2022	18/02/2022		1	HELAINÉ MAYRE FÁRIA - (622032)		5.000,000	18,9000	94.500,00	Não 75% 3750
Preço Médio -->							19,1900	95.950,00	

Material: 417-1-41290 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 1.

45/2022	18/02/2022		2	COMERCIAL JORC LTDA - (1226)		5.000,000	15,1400	75.700,00	Não ***
45/2022	18/02/2022		2	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		5.000,000	14,5000	72.500,00	Sim
45/2022	18/02/2022		2	HELAINÉ MAYRE FÁRIA - (622032)		5.000,000	16,0000	80.000,00	Não
Preço Médio -->							15,2133	76.066,50	

Material: 417-1-41291 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2.

45/2022	18/02/2022		3	COMERCIAL JORC LTDA - (1226)		5.000,000	13,9400	69.700,00	Não ***
45/2022	18/02/2022		3	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		5.000,000	8,5000	42.500,00	Sim
45/2022	18/02/2022		3	HELAINÉ MAYRE FÁRIA - (622032)		5.000,000	14,0000	70.000,00	Não
Preço Médio -->							12,1467	60.733,50	

Material: 417-1-41292 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3.

45/2022	18/02/2022		4	COMERCIAL JORC LTDA - (1226)		10.000,000	10,5300	105.300,00	Não
45/2022	18/02/2022		4	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		10.000,000	7,5000	75.000,00	Sim *** 75% 7500
45/2022	18/02/2022		4	HELAINÉ MAYRE FÁRIA - (622032)		10.000,000	11,0000	110.000,00	Não
Preço Médio -->							9,6767	96.767,00	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 417-1-41293 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 4.

45/2022	18/02/2022		5	COMERCIAL JORC LTDA - (1226)		2.000,000	12,1600	24.320,00	Sim	***
45/2022	18/02/2022		5	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		2.000,000	16,5000	33.000,00	Não	
45/2022	18/02/2022		5	HELAINÉ MAYRE FARIA - (622032)		2.000,000	13,0000	26.000,00	Não	
Preço Médio -->							13,8867	27.773,40		
Total Preço Médio -->								357.290,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

PROCESSO: 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

A Coordenadoria de Compras e a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informam que as cotações anexadas aos autos referentes às empresas “Comercial Jorc Ltda”, “Rocha Gomes Empreendimentos Comerciais Ltda”, “Helaine Mayre Faria”, foram solicitadas e recebidas pelo servidor, Bruno Ricardo de Freitas, Secretário Municipal de Esportes e Eventos.

Mariana, 25 de fevereiro de 2022.


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

018
7

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Fonte 1100 - Ficha: 848 *lanche*

Valor Global Estimado: R\$ 357.290,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Mariana, 25 de fevereiro de 2022.

Erika
ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Bruno
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Eventos



Termo de Abertura/Autuação

Ao 25º dia do mês de fevereiro do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 033/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 19 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – Pregoeira Titular;
- Gislaine Fernanda da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DATA : 07/03/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 011/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,


MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n- Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/02**, **LEI 147/2014**, **Decreto Municipal**

6644/13, **Decreto Municipal 9.818/2019** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min**, do dia **31 de MARÇO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n- Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta
- Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
- Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Mae



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

3- DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 9 do edital**)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.
- 1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. (**Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital**).
 - d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,
- 4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.
- 4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados
- 4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Portador do documento de identidade nº para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

- 4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até às **08H45MIN, DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022**, (podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



encerrado a fase de credenciando) em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- c) Identificação da licitante.
- d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
- e) Modalidade e número da presente licitação.
- f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2.4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.2.5 Não se aplica a regra do item anterior aos documentos enviados e recebidos através dos correios.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante poderá, quando for o caso, apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA**.

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- 5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- 5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotos que forem de sua preferência.
- 5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.
- 6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes N.º 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n.º 9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações públicas no âmbito municipal.
- 7.2 Para fins do decreto n.º 9.818/2019, entende-se por:
- a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana
- b) **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item 7.2 b), cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.1.2.** Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.2.1.** Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.
- 8.2.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.
- 8.2.3.** Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.
- 8.4.** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.5.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.
- 8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.
- 8.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.9.** Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.** Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal nº 9.818/2019..
- 8.11.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.
- 8.12.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 8.13.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

- 9.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas “pag x/y” e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Eventos conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Para todos os itens constantes nesse processo deverá ser apresentado:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

- b) Declaração de que possui profissional da área de nutrição que responsabilizar-se-á pela fiscalização do preparo e fornecimento da alimentação.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

- b) Alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

- c) Comprovação de vínculo com o profissional da área de nutrição com o número do registro do órgão competente.

- 9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

- 9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

- 9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1. deste Edital.

- 9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item 8.9. do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens 17.8 e 17.9

- 9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

- 9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

- 9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

- 9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

- 9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e

MSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

- 9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivas. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 25/03/2022.

- 10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

- 10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

- 10.1.3. Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

- 11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 17h00min horas.

- 11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

- 12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

225.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Ficha: 848

Valor Total Estimado: R\$350.567,00 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15 (quinze) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.
- 16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.
- 16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.
- 16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 25/03/2022.**
- 17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.
- 17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.
- 17.29. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.30. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 17.31. A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.
- 17.32. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.33. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.34. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal nº 9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 07 de MARÇO de 2022.


MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.250	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA	Entrega	8,80	
02	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			
03	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	ma		
04	2500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA			
05	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			

VLR TOTAL DA PLANILHA A R\$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	1.250	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			<i>ma</i>
07	7500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1° linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$.....

OBSERVAÇÃO 1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

- O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

A) A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de empresa especializadas para fornecimento de lanches parcelados, de acordo com a solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, a fim de atender às necessidades dos projetos e eventos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Unid	Descrição detalhada do material/serviço
1.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
2.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
3.	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
4	10.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.
5	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas dos eventos e projetos da Secretaria a serem realizados conforme calendário anual.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento/entrega dos lanches será efetuado de modo parcelado, podendo ser na sede ou nos distritos, conforme a necessidade da secretaria, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento dos lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Os convidados e funcionários somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante o, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá atender aos requisitos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Declaração da empresa que possui profissional da área de nutrição que responsabilizar-se-á pela fiscalização do preparo e fornecimento de alimentação.

Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes :

Alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

Comprovação de vínculo com o profissional da área de nutrição com o número do registro do órgão competente.

5. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de lanches deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

MR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A contratada deverá entregar os lanches em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem separadas, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do lanche preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos lanches será de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade Secretaria Municipal de Esportes e Evento ou funcionários por elas indicado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados será através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

225.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Ficha: 848

9. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 011/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 011/2022 JULGAMENTO: 31/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 011/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS EMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....
- O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ : INSC. EST.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022 – Pregão /2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço e a entrega do objeto deverá ser conforme o estabelecido no edital, Termo de Referência e anexos.

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2O fornecimento/entrega dos lanches será efetuado de modo parcelado, podendo ser na sede ou nos distritos, conforme a necessidade da secretaria, após emissão da ordem de fornecimento.

8.3A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento dos lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Os convidados e funcionários somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante o, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

8.4Quando solicitado o serviço de lanches deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

8.5A contratada deverá entregar os lanches em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem separadas, devidamente higienizadas.

8.6O armazenamento e o transporte do lanche preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

8.7 As despesas com entrega dos lanches será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.8 No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido, devidamente assinado providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

8.9 É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 15(QUINZE) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência da Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora no Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante;
- d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- e) Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- f) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
- j) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- p) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência ITEM 5 independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022

Representada por

CNPJ:

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO Nº 011/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 011/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 011/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

Max



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 011/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI



PREGÃO PRG 011/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____

ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

Mav



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO PRG 011/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de CEP -, em cumprimento ao Edital PRG 011/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Mar



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

053

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PRC 033/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas ao fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, mediante solicitação desta, sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência da unidade administrativa requisitante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da aquisição, bem como nos orçamentos realizados pela unidade administrativa requisitante, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 19. O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão para esse tipo de objeto:



054

"A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)”- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

O certame ora analisado tem reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Os fornecimentos constantes no Anexo I do Edital denominado “Termo de Referência” (fls.36/41) foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante, sendo ela responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos de fornecimento.

Destaque-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão fornecidos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 003.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória



dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **31.03.2022**, pode-se entender pela impossibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Consta a **dotação orçamentária** indicada para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 018).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais**, em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese**, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas**. Ato contínuo **opina** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 16 de março de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

055

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2038 de 17 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

056

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 27/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Márcio Roberto da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia 14/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

057

98

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO PRESENCIAL. 011/2022. Reserva de Cota. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. **Abertura: 31/03/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 16 de Março de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços educacionais para promover a formação profissional dos integrantes do Programa Municipal PROJOVEM e ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** SENAC/MG - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.447.242/0025-93. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 18/02/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Concorrência Pública Nº006/2021. 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL no Anexo da Planilha de limpeza urbana , item 3, sub-item 3.12 e item 4 sub-item 4.3.7. As retificações encontram-se no site da prefeitura: www.pmmariana.com.br. As alterações não modificaram o valor global de orçamento já publicado, e não irá interferir nas propostas das interessadas. Foram disponibilizados os arquivos complementares referentes ao projeto básico e anexos. Ficam mantidos os demais termos do edital. Abertura: 12/04/2022 às 08h45min. Informações, e edital, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 16 de Março de 2022. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG

Torna público a Concorrência nº 001/2022, que ocorrerá no dia 20/04/2022 às 08:00 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de (02) quadras poliesportivas, páteis, com coberturas, rampas e vestiários, sendo uma no distrito bem querer e outra na Comunidade de Peixe Bravo no município de Riacho dos Machados-MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme convênio nº 1261000011/2022/SEE e conforme especificações técnicas previstas nos anexos deste edital. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodasmachados@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1354.

Ricardo da Silva Paz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2022 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo "MENOR PREÇO" para Contratação de empresa para prestação de serviços com acervo técnico em projetos e execução de obras de recuperação de ruínas tombadas pelo IPHAN/IEPHA. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas do dia 06 de abril de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo "MENOR PREÇO" para Contratação de prestação de serviços assessoria e consultoria na área de serviço social para apoio e atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 31.300.136.973

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 05 dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na Avenida Raja Galgala, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 2. PRESENÇA: QUORUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, 3. MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann, por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Tagiane Gomes Guimarães ("Secretaria"), conforme indicação do Presidente da Companhia, 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) nos termos do Artigo 31, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, a celebração, na presente data, pela Companhia (como interveniente-anuente) e pela sua subsidiária AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A. (como compradora), sociedade anônima, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1379, Galpão A, Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431-425, inscrita no CNPJME sob o nº 09.937.014/0001-70 ("Agile"), do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças a ser celebrado com os atuais sócios da AGILE SOFTWARE S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJME sob o nº 11.380.291/0001-78, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 114 - 1º Andar, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.024-220 ("Soft"), por meio do qual a Agile se comprometeu a adquirir, mediante a satisfação de determinadas condições precedentes às estabelecidas, a totalidade das ações de emissão da Soft ("Aquisição Soft"). Em contrapartida à aquisição das ações da Soft, a Agile pagará o valor total R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) sendo R\$10.051.964,00 (dez milhões, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em espécie e R\$2.948.036,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais) em ações da Soft, inscritas no Livro de Registro de Ações da Soft, por meio do qual as partes acordaram os principais termos e condições da Aquisição Soft. Em contrapartida à aquisição das ações da Soft, a Agile pagará o valor total R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) sendo R\$10.051.964,00 (dez milhões, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em espécie e R\$2.948.036,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais) em ações da Soft, inscritas no Livro de Registro de Ações da Soft, por meio do qual as partes acordaram os principais termos e condições da Aquisição Soft. Em contrapartida à aquisição das ações da Soft, a Agile pagará o valor total R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) sendo R\$10.051.964,00 (dez milhões, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em espécie e R\$2.948.036,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais) em ações da Soft, inscritas no Livro de Registro de Ações da Soft, por meio do qual as partes acordaram os principais termos e condições da Aquisição Soft. 5.2 Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que irá deliberar sobre a matéria aprovada no item 5.1, acima. 6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e resolvido, qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que é lavrada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto, Secretária: Tagiane Gomes Guimarães, Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pignatelli Rico, Solange Sorral Targa, Eduardo Luiz Wurzmann e Luis Ricardo Kaplan. Confira com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração aprovado na sede da Companhia. Mesa: Luis Fernando Memória Porto - Presidente Tagiane Gomes Guimarães - Secretária.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA MERCADORIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até às 09:00 horas do dia 31/03/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 16 de março de 2022. Sueli Aparecida Silva, Diretora de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, SENDO: REBITE REPUXO 530 EM ALUMÍNIO E PONTEIRA 7H EM PVC PRETO, DE BOA QUALIDADE, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até às 09:00 horas do dia 04/04/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 16 de março de 2022. Sueli Aparecida Silva, Diretora de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MAIOR DESCONTO LINEAR"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DMAE, PRODAVA, FUTEL, EMAM, FERUB E IPREMUM por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstétrica, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial-hospitalar com obstetrícia, Rede Própria e Ampla, com acomodação em enfermaria e apartamento, sem carência, para inscrição dos servidores públicos ativos, inativos vinculados ao IPREMUM, contratados por tempo determinado, empregados públicos municipais, pensionistas vinculados ao IPREMUM, comissionados, função pública e agentes políticos, bem como seus respectivos dependentes. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 01/04/2022, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 16 de março de 2022. Sueli Aparecida Silva, Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

Aviso de Retificação - Concorrência Pública Nº006/2021, 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL no Anexo da Planilha de Imprensa urbana, item 3, sub-item 3.12 e item 4 sub-item 4.1.7. As retificações encontram-se no site da prefeitura e www.pmmariana.com.br. As alterações não modificarão o valor global de orçamento já publicado, e não irá interferir nas propostas das interessadas. Foram disponibilizados os arquivos complementares referentes ao projeto básico e anexos. Ficam mantidos os demais termos do edital. Abertura: 12/04/2022 às 08h45minim. Informações, e edital, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br e e-mail: licitacao@prefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana - 16 de Março de 2022. Marcelle Roberto Soares - Presidente CPL.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: 04/04/2022, às 9h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE CULTURAS MICROBIOLÓGICAS, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: 07/04/2022, às 9h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: 08/04/2022, às 9h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV

AVISOS DE REDESIGNAÇÃO

AVISO - A Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público que foi alterada a cláusula 6.5.3, letra d), pertinente a LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOTERAPIA (TELETERAPIA E BRAQUITERAPIA), sendo REDESIGNADA a data da sessão para o dia 30/03/2022, às 9h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

AVISO - A Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público que, devido a questões administrativas, a LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE TRANSPERECIA E COMANDO DO GRUPO GERADOR WEG 140 KVA, será realizada em 14/04/2022, às 14h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

AVISO - A Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público que, devido a questões administrativas, a LICITAÇÃO Nº 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PECAS PARA O EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR CM PERFECTION SP 20 KVA, será realizada em 14/04/2022, às 14h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 - edital@fhomuv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - A Santa Casa de Misericórdia de

Lima Duarte e Região através da Prefeitura Municipal de Lima

Duarte torna público o Processo Licitatório nº 04/2022 na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. Objeto:

Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender a

demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região,

conforme especificações e quantitativos em anexo do presente

edital. Recebimento das Propostas e Documentos de

Habilitação: 9:00h do dia 17/03/2022 às 09:00h do dia 29/03/

2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do

dia 29/03/2022, no endereço eletrônico https://

www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília -

DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos

interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a

CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - em horário comercial

ou pelo telefone (32) 3281-1282 e/ou pelo e-mail:

licitacao@limaduarte.mg.gov.br - Lima Duarte, 16 de março de

2022. Fernanda Carelli da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Dispensa nº 0027/2022- Processo 0103/2022- contratação de "técnico em segurança do trabalho", pessoa jurídica, com a função de garantir a segurança do trabalho através da adoção de medidas com o objetivo de minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a atividade laboral, para apresentação de proposta na Data 22/03/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

Esporte Clube Sirio de Belo Horizonte

Edital de convocação

Ficam convocados os Senhores Sócios Beneméritos e Sócios Proprietários para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no domingo, dia 03 (três) de abril de 2022, às 10h00min, em primeira convocação, com a maioria de seus membros, ou às 10h30min, com qualquer número de membros presentes, na Sede Social do Clube, na Av. Antônio Abrahão Caram, 350, Pampulha, para conhecer, discutir e, se for o caso, aprovar a possibilidade de TOMBAMENTO do ECSBH.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

Filipe Dahl Curi

Presidente do Conselho Deliberativo do

Esporte Clube Sirio de Belo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PM/SM/AM/UP/DICOM Nº 010/2022, PROCESSO 011/2022, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será a data 29/03/2022 às 12 horas e o início da disputa do prego será a data 29/03/2022 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL 924488), no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 17/03/2022.

Itabira, 16 de março de 2022.

Alfredo Lage Drummond

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

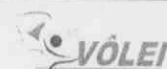
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PM/SM/AM/UP/DICOM Nº 016/2022, PROCESSO 021/2022, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será a data 29/03/2022 às 8 horas e o início da disputa do prego será a data 29/03/2022 às 9 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL 924983), no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação - Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Diretoria de Compras - 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2336 - 3839-2708, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 22/03/2022.

Itabira, 16 de março de 2022.

Alfredo Lage Drummond

Secretário Municipal de Administração



Nota Oficial Nº 013, de 16 de março 2022.

L- PRESIDÊNCIA

tomas.mendes@mvolei.org.br

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da FMV no uso da atribuição estatutária que lhe confere o artigo 34 letra "b" e em cumprimento ao disposto no artigo 25 letra "a" do estatuto, CONVOCA os filiados, neste edital relacionados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da entidade, a ser realizada no dia 31 de Março às 10h00min em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 11h00min em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, nas dependências do TRYP by Wyndham, localizado à Rua Gonçalves Dias, 30 - Lourdes, Funclonários, Belo Horizonte - MG, 30.140-090, com a seguinte ordem do dia:

A) Conhecer o relatório do Presidente relativo às atividades administrativas do ano anterior;

B) Aprovar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

C) Titulos Honoríficos;

Relação Nominal Filiados e Comissão de Atletas com Direito a Voto de Acordo com o disposto no Artigo 24 Parágrafo primeiro letra "a" e "b".

1. Academia do Vôlei

2. AEEB - Associação Educacional Esportiva e Social do Vôlei

3. ASEPEL - Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer

4. Associação Argos

5. Associação Esportiva e Recreativa USIPA

6. Associação Social Esportiva SADA

7. Clube Bom Pastor

8. Clube Passense de Natação

9. Cres Varginha

10. Cruzeiro Esporte Clube

11. Instituto Mãe Açulô

12. Mackenzie Esporte Clube

13. Minas Nautico Tênis Clube

14. Minas Tênis Clube

15. Olimpia Club

16. Prata Club

17. Prefeitura Municipal de Betim

18. Conselho Estadual de Atletas Vôlei de Quadra e Praia

Convitados: Assessorias Regionais AR 1 / AR 2 / AR 3 / AR 4

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Tomás Tavares Perdigão Mendes

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

060

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 (PRIMEIRA)

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o edital o PRG PRESENCIAL 011/2022, no que tange ao quantitativo do item 06 – Planilha B (AMPLA CONCORRENCIA).

1) DO ITEM 06 – ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO- PLANILHA B (AMPLA CONCORRENCIA):

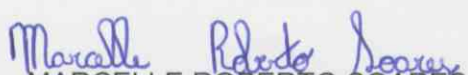
Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	1.250	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	3.750	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			

Mariana, 30 de Março de 2022.


MARCELLE ROBERTO SOARES
PREGOEIRA

Pregão Presencial - Número do processo: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

061

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa		Número: 1065	Complemento: cj. 135
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178		Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

17/03/2022 19:01:05

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG / FIM / FIM FAF
7505710 SSP MG

CPF
874.735.506-91

DATA NASCIMENTO
01/01/1974

FILIAÇÃO
WILSON PATROCÍNIO DA SILVA
MAGNA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
ACB

CAT. HAB.
ACB

Nº REGISTRO
01016775943

VALIDADE
06/12/2024

Nº HABILITAÇÃO
10706/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: ITABIRA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985241859

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

062

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 160023025-8
EM 15/07/2015
ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI

PROTOCOLO: 15/043.351-4

DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

15/043 351 4

AN1671818

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153396867284

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

OURO PRETO
Local

13 Julho 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Wilson P. Santos Junior**
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: **31 8505 3864**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15.07.2015
Data

Wilson P. Santos Junior
Análise de Gestão e Reg. Empresarial
Ass: 1253829-4

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACAA EVENTOS & MARKETING - EIRELI

WILSON PATROCINIO DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 874.735.506-91, documento de identidade M7505710, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MIGUEL BURNIER, número 91, bairro / distrito VILA APARECIDA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ACAA EVENTOS & MARKETING - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, MATERIAL PUBLICITÁRIO ANÚNCIOS, REVISTAS, RADIO, JORNAL, TELEVISÃO E INTERNET, SERVIÇOS DE MERCHANDISING, AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM DIÁRIO OFICIAL, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, DESIGN, CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS, CONFEÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICO, TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, SHOWS MUSICAIS, CURSOS E OFICINAS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CONCURSOS EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E JORNALISMO, LEILÕES DE BENS E ANIMAIS, ESPETÁCULOS PIROTECNICOS, DECORAÇÃO, FORMATURAS, EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, RODEIOS, PARQUE DE DIVERSÕES, FEIRAS EM GERAL, CONGRESSOS, CERIMONIAL, ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E FOTOGRAFICA, PAINEL LED, TELOES, TRIOS ELETRICOS, RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, , SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DJ, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO, EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITROS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS A EMPRESAS, CONSULTORIA EM GERAL, CURADORIA E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HQIS, SKYWALKER, BARRICATA, PLATAFORMAS, FECHAMENTO, GRADIL, PALCOS, TENDAS, BARRACAS, GALPÕES, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, GRADES, PROTEÇÃO, TABLADOS, ESTRUTURAS DE BOX E ALUMÍNIO, CATRACAS, BAIAS, POSTOS DE OBSERVAÇÃO, SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE INGRESSOS, GESTÃO DE ESTACIONAMENTOS E PRACAS DE ALIMENTAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, SOMBRITE, CARROS DE SOM, SERVIÇOS DE CATERING, BUFFET E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA PREPARADA, ALIMENTAÇÃO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, CONFEÇÃO DE BRINDES, CAMISAS, VESTUÁRIO EM GERAL, PROJETOS DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEGURANÇA DESARMADA, APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO A EVENTOS, APOIO A TRANSITO, CARREGADORES, BRIGADISTAS, BOMBEIRO CIVIL, SOCORRISTAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI, SINALIZAÇÃO E TRAFEGO, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE CAMARINS, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, SERVIÇOS DE INTERNET EM GERAL, ALIMENTAÇÃO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PODA E JARDINAGEM, OBRA DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS EM VIAS



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACAA EVENTOS & MARKETING - EIRELI

PUBLICAS, CAPINA QUIMICA E MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E LIXO HOSPITALAR, CONSERVACAO DE CEMITERIOS, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DE PREDIOS, RUAS E DOMICILIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, ARRANJOS, BRINDES, COLCHOES, FOGOS DE ARTIFICIO, TROFEUS. CONFECCAO DE CAMISAS, UNIFORMES, BONES, JALECOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, LOCACAO DE MAQUINARIO PESADO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ELETRICOS, MEDALHAS, BRINQUEDOS, PLACAS COMEMORATIVAS, EPIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MAQUINAS DE RECICLAGEM, TRIAGEM E INDUSTRIAIS, BOMBAS E COMPRESSORES, EMBALAGENS, RACAO EM GERAL, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, ADUBOS CORRETIVOS DE SOLO E SEMENTES, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TINTAS EM GERAL, REFORMAS, CONCERTOS, AMPLIACAO, INSTALACAO EM PREDIOS, CASAS, RUAS, AVENIDAS, ESCOLAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MIGUEL BURNIER, número 91, CASA: B, bairro / distrito VILA APARECIDA, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 06/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACAA EVENTOS & MARKETING -
EIRELI

066

Ouro Preto, 6 de Julho de 2015

WILSON PATROCINIO DOS SANTOS SILVA

Titular/Administrador

2º OFÍCIO DE NOTAS - OURO PRETO - MG
TAB. DANILO RIBEIRO FERREIRA
AV. VITORINO DIAS, 101 - TELEFONE: (31) 3561-1107
Para conferir por autenticidade e validade
14. julho 2015
DANILO RIBEIRO FERREIRA - Tabelião
DANILO RIBEIRO FERREIRA - Substituto



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160023025-8	22.855.003/0001-40	15/07/2015	06/07/2015

Endereço Completo:

RUA MIGUEL BURNIER 91 CASA: B; - BAIRRO VILA APARECIDA CEP 35400-000 - OURO PRETO/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE CRIACAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, MATERIAL PUBLICITARIO ANUNCIOS, REVISTAS,RADIO, JORNAL, TELEVISAO E INTERNET, SERVICOS DE MERCHANDISING, AGENCIA DE SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, SERVICOS DE COLOCACAO DE PUBLICIDADE EM DIARIO OFICIAL, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES PUBLICAS, DESIGN, CRIACAO DE LOGOMARCAS, CONFECCAO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, PESQUISAS E DIAGNOSTICO ,TRADUCAO SIMULTANEA, SERVICOS DE ESPETACULOS TEATRAIS, SHOWS MUSICAIS, CURSOS E OFICINAS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CONCURSOS EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E JORNALISMO, LEILOES DE BENS E ANIMAIS, ESPETACULOS PIROTECNICOS, DECORACAO, FORMATURAS, EXPOSICOES AGROPECUARIAS,RODEIOS, PARQUE DE DIVERSOES, FEIRAS EM GERAL, CONGRESSOS, CERIMONIAL, ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PRODUCAO DE VIDEO E FOTOGRAFICA, PAINEL LED ,TELOES, TRIOS ELETRICOS, RECREACAO E ANIMACAO, , SERVICOS DE PRODUCAO, DJ, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, ESPACO PARA EXPOSICAO, EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITROS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS A EMPRESAS, CONSULTORIA EM GERAL, CURADORIA E REALIZACAO DE EXPOSICAO DE ARTES, SONORIZACAO, ILUMINACAO, HQIS, SKYWALQUER, BARRICATA, PLATAFORMAS,FECHAMENTO, GRADIL, PALCOS, TENDAS, BARRACAS, GALPOES, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, GRADES PROTECAO,TABLADOS, ESTRUTURAS DE BOX E ALUMINIO, CATRACAS, BAIAS, POSTOS DE OBSERVACAO, SISTEMAS DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO DE INGRESSOS, GESTAO DE ESTACIONAMENTOS E PRACAS DE ALIMENTACAO, MESAS, CADEIRAS, SOMBRITE, CARROS DE SOM, SERVICOS DE CATERING, BUFFET E OUTROS SERVICOS DE COMIDA PREPARADA, ALIMENTACAO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, CONFECCAO DE BRINDES, CAMISAS, VESTUARIO EM GERAL, PROJETOS DE PREVENCAO PARA EVENTOS,ILUMINACAO DE EMERGENCIA, EXTINTORES DE INCENDIO, LOCACAO E INSTALACAO DE BANHEIROS QUIMICOS,LOCACAO DE VEICULOS, SEGURANCA DESARMADA, APOIO OPERACIONAL E LOGISTICO A EVENTOS, APOIO A TRANSITO, CARREGADORES, BRIGADISTAS, BOMBEIRO CIVIL,SOCORRISTAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA, UTI, SINALIZACAO E TRAFEGO, SERVICOS ELETRICOS,SERVICOS DE CAMARINS, FORNECIMENTO, ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE CARTOES MAGNETICOS, SERVICOS DE INTERNET EM GERAL, ALIMENTACAO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PODA E JARDINAGEM, OBRA DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE APREENSAO DE ANIMAIS EM VIAS PUBLICAS,CAPINA QUIMICA E MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E LIXO HOSPITALAR, CONSERVACAO DE CEMITERIOS, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DE PREDIOS, RUAS E DOMICILIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, ARRANJOS, BRINDES, COLCHOES, FOGOS DE ARTIFICIO, TROFEUS. CONFECCAO DE CAMISAS, UNIFORMES, BONES, JALECOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, LOCACAO DE MAQUINARIO PESADO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ELETRICOS, MEDALHAS, BRINQUEDOS, PLACAS COMEMORATIVAS, EPIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MAQUINAS DE RECICLAGEM, TRIAGEM E INDUSTRIAIS, BOMBAS E COMPRESSORES, EMBALAGENS, RACAO EM GERAL, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, ADUBOS CORRETIVOS DE SOLO E SEMENTES, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TINTAS EM GERAL, REFORMAS, CONCERTOS, AMPLIACAO, INSTALACAO EM PREDIOS, CASAS, RUAS, AVENIDAS ,ESCOLAS.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
OITENTA MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000448071 e visualize a certidão)



22/086.611-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

068

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACAA EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato Função

874.735.506-91 WILSON PATROCINIO DOS SANTOS SILVA

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/07/2015

Número: 5545132

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2022 12:20

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000448071 e visualize a certidão)



22/086.611-2

Página 2 de 2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça JK, S/N, Centro**

069

**PREGÃO No PRG 011/2022 PRC 33/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

MODELO DECLARAÇÕES

A empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME** – CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto – MG, Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO – Wilson Patrocínio dos Santos Silva, Adminstrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91, por seu representante legal infra-assinado,

- 1 - Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 2 - Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06; c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 3 - Declaramos que nos responsabilizamos, para **PREGÃO PRESENCIAL No PRG 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO 010/2022 PRC 033/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 4 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL No PRG 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO 010/2022 PRC 033/2022**;

Mariana, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Wilson P. dos Santos Silva
Adminstrador
M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91

CNPJ: 22.855.003/0001-40

AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto/MG MG,
Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça JK, S/N, Centro**

**PREGÃO No PRG 011/2022 PRC 33/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

MODELO DECLARAÇÕES

A empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME – CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto – MG, Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO – Wilson Patrocínio dos Santos Silva, Adminstrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91, por seu representante legal infra-assinado,**

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PREGÃO PRESENCIAL No PRG 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO 010/2022 - PRC 033/2022** - sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos. ()
Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

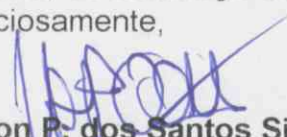
3 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

4 - Declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

5 - Declaramos que sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à cota mínima de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº 133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho – PROMO nº004450.2017.03.00/1.

Mariana, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Wilson P. dos Santos Silva
Adminstrador

M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91

CNPJ: 22.855.003/0001-40

AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto/MG MG ,
Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



071

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Declaro que a empresa Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI, CNPJ 10.515.285/0001-57, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ednei Santos de Andrade

Representante Legal



Mariana, 31 de março de 2022.

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

072



PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, CNPJ 10.515.285/0001-57, sediada na Rua Piauí, nº 208 A, bairro São Sebastião, Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ednei Santos de Andrade

Representante Legal

Mariana, 31 de março de 2022.



073

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE
IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RG

NOME
EDNEI SANTOS DE ANDRADE

DOC IDENTIFICAD - DATA EMISSÃO UF
M032596796 88V MG

CPF
065.495.526-30

DATA NASCIMENTO
05/07/1985

PLACADO
MOACIR GONCALVES DE
ANDRADE
ALICE DA CONCEICAO
ANDRADE

PERMISSÃO
PROVISÓRIA

ACC
833

CALHAS
233

VALIDADE
01/08/2023

1ª REGISTRAÇÃO
21/07/2004

Nº REGISTRO
03196073762

DEBENTURADO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

Assandrea Amara da Matta
Director DETRAN-MG

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
02/08/2018

18106251077
M9338620269

MINAS GERAIS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

074

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183831081473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

075

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/12

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDNEI SANTOS DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 065.495.526-30, documento de identidade 12595796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONIX, número 64, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 representado(a) por PROCURADOR ENDERSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 731.624.776-20, documento de identidade 4488781, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 08, A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, único sócio da sociedade PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP, NIRE 3120832530-7, CNPJ 10.515.285/0001-57, com sede e domicílio na RUA PIAUI, número 208, A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

076

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES - BUFE, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOSPREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENEPESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIAUI, número 208, LETRA A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183831081473



MG94147190

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

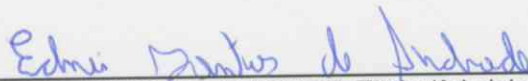
Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARIANA, 5 de Setembro de 2018.



EDNEI SANTOS DE ANDRADE: Titular/Administrador

Representado por: ENDERSON DA SILVA VIEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

078

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

079

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 120
Fls: 072

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 03(três) dias do mês de setembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante(s): **1) PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.515.285/0001-57, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, representada por seu sócio **EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; **2) EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(m) seu(ua) bastante procurador(es-a): **ENDERSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-4.488.781, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 731.624.776-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 08/A, Centro, Mariana-MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato(s) de alteração de natureza jurídica e nome empresarial, contendo evento de transformação da sociedade Padaria Irmãos Andrade Ltda EPP, transformando a sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome **PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, requerendo o registro da inscrição assinando o requerimento próprio, subscrever e integralizar quotas do capital social, assinar declaração do art. 1.011 da Lei 10.406/2002, declaração de enquadramento de EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes(s), a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse de que dou fé e me pediu este instrumento que lido e achado conforme vai devidamente assinado, dispensadas as assinaturas das testemunhas de conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por força de lei e a requerimento das partes.* Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

consulta: BXF57018, código de segurança : 5080372819192729. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 109,07. Valor do Recome: R\$ 6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 36,27. Valor Final ao Usuário: R\$ 155,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, representada por seu sócio EDNEI SANTOS DE ANDRADE. EDNEI SANTOS DE ANDRADE. NADA MAIS. Trasladata em seguida de livro e fls. no princípio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. A Escrevente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
Rua Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558.9454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF57018
Cód. Seg.: 5080.3728.1919.2729
Quantidade de atos: 16. Valor total dos emolumentos:
R\$109,07. Valor total do Recome: R\$6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$36,27. Taxa de ISS: R\$155,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".
Valor Final ao Usuário: R\$155,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

081

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Página 1 de 1



ing

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTAR

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
 Rua Direita 116 - Centro
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original exibido. Dou fé:
 Mariana 17 MAR. 2017 MG

☐ Giovanni dos Reis Silva - Tabelião RE 4 80
☐ Lucilla de Moraes Nogueira - Substituta RE 1 48
☐ Renata de Azevedo - Escrivã RE 5 29

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CPD 13280

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTAR

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
 Rua Direita 116 - Centro
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original exibido. Dou fé:
 Mariana 17 MAR. 2017 MG

☐ Giovanni dos Reis Silva - Tabelião RE 4 80
☐ Lucilla de Moraes Nogueira - Substituta RE 1 48
☐ Renata de Azevedo - Escrivã RE 5 29

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CPD 13280



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A8943CFFA38318473CE468665FB8FDDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

MARIELY DE PAULA BOMBA
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

083

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1





[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, de nire 3160063603-3 e protocolado sob o número 18/481.267-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600636033, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

085

Y

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Declaro que a Empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade firmo o presente documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Mariana, 31 de março de 2022


GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO

OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/MF 26.395.355/0001-10
Av. Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000
E-mail: contato@otimizao.com.br | Tel.: 027 99999 6150



DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

A Empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 26.395.355/0001-10, com endereço comercial à Av. Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, neste ato representada por **GERMANO ZANFORLIM DE ARAUJO**, brasileiro, casado, OABMG 135.222 e CPF nº 728.079.896, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

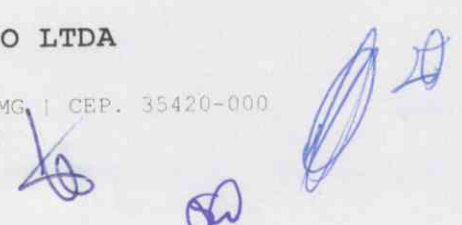
Mariana, 31 de março de 2022


GERMANO ZANFORLIM DE ARAUJO

OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/MF 26.395.355/0001-10
Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000
E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150



CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

PROCURAÇÃO

088

OUTORGANTE: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, neste ato representada por sua sócia **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 15.142.228, SSP/MG e CPF nº 093.327.106-94, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 269, Bairro Centro, Mariana- MG, CEP 35420-000, com endereço comercial à Av Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35420-000

OUTORGADO: GERMANO ZANFORLIM DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 135222, RG M-6 888.569 expedida pela SSP/MG e CPF nº 728.079.896-91, residente e domiciliado na Rua Parajú, número 17, Bairro Rosário, Mariana/MG, CEP: 35.420-000, os seguintes poderes:

PODERES:

I - para figurar como preposto do outorgante nos processos de concorrência, chamamento público e concurso de projetos, e processo licitatórios firmados no âmbito do território nacional.

II - Representar a OUTORGANTE em licitações no âmbito do território nacional, podendo apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, substabelecer, dando tudo por bom firme e valioso, podendo também quitar e assinar documentos inerentes ao procedimento licitatório bem como representação em órgãos que a **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA** tenha contratos firmados e que seja necessário ser feito.

Validade desta procuração: INDETERMINADA

Mariana - MG, 20/12/2021

Fabiana Telmara Leite Mafía

OUTORGANTE

FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Sócia Administradora - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO

PODER JUDICIÁRIO STJ MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA - MARIANA -

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de FABIANA TELMARA LEITE MAFIA em testemunho da verdade

Mariana/MG, 20/12/2021, Renata Cristina Roque de Souza

SELO CONSULTA: FFY16559
CÓDIGO SEGURANÇA: 1738899014810807
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA -
Escritor

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trig.jus.br>

Nº D/ ETIQUETE ABES198



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

GERMÃO ZANFORLIM DE ARAUJO

FILIAÇÃO

GERALDO ALVES DE ARAUJO
IDA ELIZABETH ZANFORLIM DE ARAUJO

NACIONALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1975

RG

M-8 888.566 - SSP/MG

CPF

728.079.896-91

SOLUÇÃO DE ORDENS E TÍTULOS

NÃO

VIA EXPEDIENTE EM

01 07/03/2012

Luis Claudio da Silva Soares
PRESIDENTE

089

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10223633



10223633-00 20074000

RESERVAÇÃO
ART 30, INC. I, 1925/26



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

091

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H1. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

092

MARCOS CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 20/03/1986, n° do CPF 082.000.476-60, documento de identidade 7.015.297, SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000

DAVI MOL BARBOSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/11/1986, n° do CPF 090.679.236-30, documento de identidade 13.284.031, SSP, MG, com domicílio a Rua André Corsino, número 87, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

MARCELO CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 26/09/1984, n° do CPF 068.016.486-32, documento de identidade 7.015.296, SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

REPRESENTADOS NESTE ATO POR SUA PROCURADORA Ana Cristina de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Contadora, cadastrada no CPF sob o n° 876.294.296-49, RG 6.844.556 SSP/MG, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora do Carmo, N° 106- Apt 03 - Vila do Carmo , Mariana (MG) CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial DMM SPORTS BAR LTDA - ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE n° 3121073559-2 com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo n° 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000 devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

Jurídica/MF sob o nº 26.395.355/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração de seu contrato social mediante a seguinte cláusula e condição abaixo aduzidas ;

093

- 1 - Da Alteração
- 1.1 Saída de sócios
- 1.2 Da Cessão de cotas
- 1.3 Do Objeto Social
- 1.4 Da Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera o nome empresarial para ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS CELESTINO DE SOUZA, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido Vinicius Leite Mafia, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/03/2012 portador do CPF 134.777.726-10 e passaporte Nº F0963777 Expedido pela SR/DPF/MG em 21/12/2015, residente e domiciliado na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000, menor de idade absolutamente incapaz, aqui representado pelos seus pais : OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 070.364.126-31 e CI MG 12.963.857 e FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , ambos residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000.

O sócio acima qualificado DAVI MOL BARBOSA não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000

Por este ato também o sócio acima qualificado MARCELO CELESTINO DE SOUZA não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , já qualificada neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O sócio Marcos Celestino de Souza, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, o sócio Davi Mol Barbosa que também retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e também o sócio Marcelo Celestino de Souza, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO. Os sócios Vinicius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia aqui admitidos na condição de cessionária das partes cedentes , Marcos Celestino de Souza, Davi Mol Barbosa e Marcelo Celestino de Souza a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude das alterações supracitadas o capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada

094



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

095

uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios, na seguinte proporção;

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA. A sociedade terá o seguinte objeto social a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento.

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pela a sócia FABIANA TELMARA LEITE MAFIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA. Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, revogando todas as clausulas e condições a seguir:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018, Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

096

CLÁUSULA PRIMEIRA, A sociedade girará sob o nome ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME. (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA, O objeto social é a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento. . (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA .A sociedade iniciou suas atividades em 12/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), dividido em 90.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias, da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H

Este documento foi registrado em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

097

CLÁSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. Administração da sociedade caberá a **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZHoi-1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

038

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

099

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para que produza os efeitos legais Mariana, 03 de março de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

FABIANA TELMARA LEITA MAFIA

Assina por si e Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

OTAVIO SILVA MAFIA

Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva
Assina por si e Representando DMM SPORTS BAR LTDA – ME

DAVI MOL BARBOSA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva



DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

MARCELO CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

100

af

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

101

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim.



8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, de nire 3121073559-2 e protocolado sob o número 18/220.371-9 em 08/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6791161, em 09/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

103

mp

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

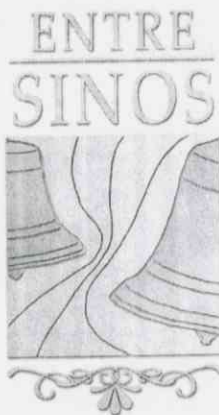
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018, Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança 2f108. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim.



ME

104

op

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Mariana, 31 de março de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA] MG

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

[37.828.645/0001-27]
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de NEIVA OLIVEIRA DA SILVA em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 30/03/2022, 
SELO CONSULTA: FMS62169
CÓDIGO SEGURANÇA: 0663210781372912
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ROSILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA - Auxiliar
Emol.: R\$ 7,04 - TFC: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABE53385

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

105

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Julio Cesar da Silva Matos Portador do documento de identidade no MG 12.387.082, para participar das reuniões relativas à PREGÃO No PRG 011/2022, PRC 033/2022, REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Mariana 30 de março de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

2º OFÍCIO



Neiva Oliveira da Silva
Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

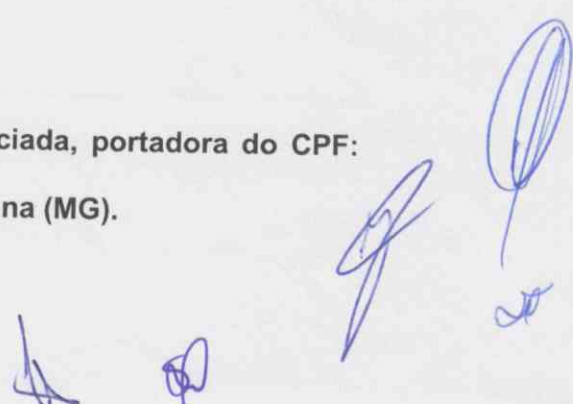
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140858303-8

Nome

CELIO CESAR DA SILVA MATOS

Filiação

JOAO BATISTA MATOS

C.P.F.

093.279.432-77

Documento de Identidade

00-12.187-202-302/MG

Tipo Sing.

2*

Nascimento

26/09/1943

Naturalidade

CECEDEJA

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Cres de Registro

CECEDEJA

Emissão

21/04/2011

Data de Registro

10/06/2010

Ass. Presidente

44.044

Registro no Cres

1020000075150



Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Este é o Documento de Identidade e tem fé pública (Lei nº 5.194 de 13/12/66 e Lei nº 4.746 de 07/05/75)

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL MARIANA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

107

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000496271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

108

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

109

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000496271



MG48295700

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

110

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000496271



MG48295700

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

111

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0, foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

113

98

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

OP

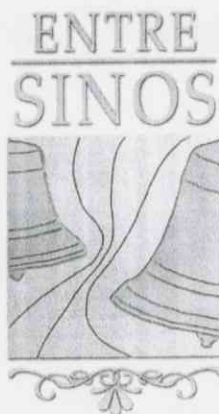


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



114

8

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 011/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana 31 de marco de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA
MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça JK, S/N, Centro**

115

**PREGÃO No PRG 011/2022 PRC 33/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Abertura dia 31 de Março de 2022 as 08:45 min - Declaramos aceitos os termos do presente Pregão, apresentando-lhes nossa proposta para o referido **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**. O presente Pregão tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

PRAZO DE VALIDADE: Não Inferior a 60 dias .

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital.

PRAZO DE INICIO: De acordo com o edital.

Banco(s) para depósito:

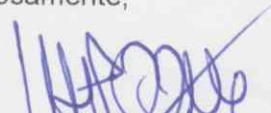
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0136 OP:003 CONTA CORRENTE: 2722-1

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço. Declaro haver recebido da Prefeitura Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas. A entrega deverá ser efetuada, diariamente, sem custo adicional de frete, de acordo com a necessidade e programação de entrega da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO: Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME – CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto – MG , Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO – Wilson Patrocínio dos Santos Silva , Adminstrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91.**

Mariana, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Wilson P. dos Santos Silva
Adminstrador

RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91.

CNPJ: 22.855.003/0001-40

AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

**RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto/MG MG ,
Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032**

AÇÃO EVENTOS MARKETING – EIRELI ME

RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000

CNPJ:22.855.003/0001-40, Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - Praça JK, S/N, Centro

PREGÃO No PRG 011/2022 - PRC 33/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

116

Abertura dia 31 de Março de 2022 as 08:45 min - Declaramos aceitos os termos do presente Pregão, apresentando-lhes nossa proposta para o referido PREGÃO REGISTRO DE PREÇO. O presente Pregão tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.VALIDADE Não Inferior a 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital. PRAZO DE INICIO: De acordo com o edital.

Banco(s) para depósito: -BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0136 OP:003 CONTA CORRENTE: 2722-1

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS -PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	unid	DESCRIÇÃO	qtidade	VR UNIT	VR TOTAL
1	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche:Composto de itens básicos por kit: 1 fruta(que dispense corte), 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto (marca:seara) , 1fatia de mussarela (marca: porto alegre) ; aproximadamente 20 gcada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) marca : SuFresch ou de refrigerante (Marca: Guarana Antartica ou Pepsi; 1 barrade cereal (1ª linha) marca: Nutry. Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	3.750	18,90	70.875,00
2	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1:Composto de itens básicos por kit: 1 fruta(que dispense corte), 1 sanduiche (cadaum contendo 1 pão 1 fatia de presunto (marca:seara) , 1fatia de mussarela (marca: porto alegre) ; aproximadamente 20 gcada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) marca : SuFresch ou de refrigerante (Marca: Guarana Antartica ou Pepsi; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	5.000	14,90	74.500,00
3	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2:Composto de itens básicos por kit:1 sanduiche(cada um contendo 1 pão 2fatias de mortadela de 1ª linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada) (marca:seara) , 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) marca : SuFresch ou de refrigerante (Marca: Guarana Antartica ou Pepsi; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	5.000	11,90	59.500,00
4	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3:Composto de itens básicos por kit:1 sanduiche(cada um contendo 1 pão 2fatias de mortadela de 1ª linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada) (marca:seara) , 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); marca : SuFresch. Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	2.500	9,60	24.000,00
5	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1:Composto de itens básicos por kit: 1 fruta(que dispense corte), 1 sanduiche (cadaum contendo 1 pão 1 fatia de presunto (marca:seara) , 1fatia de mussarela (marca: porto alegre) ; aproximadamente 20 gcada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) marca : SuFresch ou de refrigerante (Marca: Guarana Antartica ou Pepsi; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de desportos, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	2.000	13,60	27.200,00

VALOR TOTAL PLANILHA A R\$ (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais)

256.075,00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS -PPLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	unid	DESCRIÇÃO	qtidade	VR UNIT	VR TOTAL
6	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche:Composto de itens básicos por kit: 1 fruta(que dispense corte), 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto (marca:seara) , 1fatia de mussarela (marca: porto alegre) ; aproximadamente 20 gcada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) marca : SuFresch ou de refrigerante (Marca: Guarana Antartica ou Pepsi; 1 barrade cereal (1ª linha) marca: Nutry. Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	1.250	18,90	23.625,00
7	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3:Composto de itens básicos por kit:1 sanduiche(cada um contendo 1 pão 2fatias de mortadela de 1ª linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada) (marca:seara) , 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); marca : SuFresch. Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, devendoser entregues e servidos nos locais aserem determinados antecipadamente.Sendo na sede e distritos.	7.500	9,60	72.000,00

VALOR TOTAL PLANILHA B R\$ (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

95.625,00

VALOR TOTAL R\$ (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

351.700,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço. Declaro haver recebido da Prefeitura Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas. O acondicionamento dos produtos deverá estar em embalagens reforçadas e apropriadas que garantam a integridade dos mesmos. A entrega dos produtos deverá ser feita sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado e dentro das especificações estipuladas. Caso seja entregue produtos fora das especificações, a empresa terá 02 horas após o comunicado da ocorrência para proceder à substituição. Caso não seja feita a substituição do produto em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o valor correspondente ao produto em questão. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com esta instituição, Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva, M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91, administrador , residente e domiciliado a Rua Miguel Burnie, 91 – Vila Aparecida , município de Ouro Preto - MG

Mariana, 31 de Março de 2022

Wilson R. dos Santos Silva

Ação

Eventos e Marketing

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

Rua Miguel Burnie, 91B – Vila Aparecida – Pilar – Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000

Contato: (31) 8505 704 email: acaoeventosop@gmail.com

CNPJ: 22.855.003/0001-40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça JK, S/N, Centro

117

PREGÃO No PRG 011/2022 PRC 33/2022

REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

ENVIO Nº. 01

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N° PRG 011/2022

PRC 033/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

CARTA PROPOSTA
Mariana, 31 de março de 2022.

Á
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL PRG 011/2022 JULGAMENTO: 31/03/22 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital **PREGÃO N° PRG 011/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

118

Página 1 de 6

31/03/22 Edmar Santos de Andrade

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
 RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
 FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
 CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
 E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.250	SV	Serviço de fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão Francês: Fabricação Própria Presunto: Pif Paf Mussarela: Pif Paf Suco: Tial Refrigerante: Linha Coca Cola Barra de Cereal: Ritter	R\$ 13,90	R\$ 17.375,00
2	5.000	SV	RESERVA DE COTA Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante. Entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão Francês: Fabricação Própria Presunto: Pif Paf Mussarela: Pif Paf Suco: Tial Refrigerante: Linha Coca Cola	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00

10/05/2023

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
 RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
 FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
 CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
 E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



3	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Pão Francês: Fabricação Própria Mortadela: Perdigão Suco: Tial Refrigerante: Linha Coca Cola	R\$ 7,55	R\$ 37.750,00
4	2500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na Sede e distritos.	Pão Francês: Fabricação Própria Mortadela: Perdigão Suco: Tial	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
05	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20g cada); 1 caixinha (330ml) de água de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão Francês: Fabricação Própria Presunto: Pif Paf Mussarela: Pif Paf Água de Coco: Kero Coco Barra de Cereal: Ritter	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA A: R\$ 145.925,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)

120

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
 RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
 FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
 CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
 E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.250	SV	Serviço de fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão Francês: Fabricação Própria Presunto: Pif Paf Mussarela: Pif Paf Suco: Tial Refrigerante: Linha Coca Cola Barra de Cereal: Ritter	R\$ 13,90	R\$ 17.375,00
7	7.500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão, 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Pão Francês: Fabricação Própria Mortadela: Perdigão Suco: Tial	R\$ 6,50	R\$ 48.750,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA B: R\$ 66.125,00 (Sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)

121

21/05/22 Ednei Santos de Andrade

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



O valor global da proposta é de: **R\$ 212.050,00 (Duzentos e doze mil e cinquenta reais)**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: Ednei Santos de Andrade

Atenciosamente,

Ednei Santos de Andrade

Responsável Legal CPF: 065.495.526-30

122

31/03/22 *Ednei Santos de Andrade*

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br



Razão Social: Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli

Endereço: Rua Piauí Nº 208 A Bairro: São Sebastião – Mariana – MG

Contato: (31) 3557 2043 E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CNPJ: 10.515.285/0001-57

Inscrição Estadual:00110224900-95

Representante Legal

Nome: Ednei Santos de Andrade

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Proprietário

CPF: 065.495.526-30 RG: MG-12.595.796

Endereço: Rua Praia Vermelha, nº 75 Ap.: 305 Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Mariana - MG

[Handwritten signature]

123
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten text: Ednei Santos de Andrade]

121

PREFEITURA MUNIC
COMISSÃO PERMANE
ENVELOPE Nº 01- "PR

Padaria irmãos Sant

CNPJ: 10.515.285/0001-57

CONTATO: (31) 3557 2043 E-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 01

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 011/2022 JULGAMENTO: 31/03/2022 08:45h

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 011/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para **FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DALEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.250	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA	Fruta: Benassi Pão: próprio Presunto: pif paf Mussarela: Porto Alegre Suco de fruta lata 335ml: tial Refrigerante lata 350 ml: grupo coca-cola Barra de cereal: Trio	R\$ 15,35	R\$ 19.190,00

1

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

02	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão: próprio Presunto: pif paf Mussarela: Porto Alegre Suco de fruta lata 335ml: tial Refrigerante lata 350 ml: grupo coca-cola	R\$ 12,17	R\$ 60.840,00
03	5.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Pão: próprio Mortadela 1a linha: pif paf Suco de fruta lata 335ml: tial Refrigerante lata 350 ml: grupo coca-cola	R\$ 9,71	R\$ 48.560,00

2

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

04	2500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA	Pão: próprio Mortadela 1ª linha: pif paf Suco caixinha 200 ml: Da fruta	R\$ 7,74	R\$ 19.340,00
05	2.000	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de coco; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão: próprio Presunto: pif paf Mussarela: Porto Alegre Água de coco- caixinha - 330 ml: Kero Coco Barra de cereal: Trio	R\$ 11,10	R\$ 22.208,00
VALOR TOTAL						R\$ 170.138,00

3

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

VLR TOTAL DA PLANILHA A R\$ 170.138,00 (Cento e setenta mil cento e trinta e oito reais)

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	1.250	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1º linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Fruta: Benassi Pão: próprio Presunto: pif paf Mussarela: Porto Alegre Suco de fruta lata 335ml: tial Refrigerante lata 350 ml: grupo coca-cola Barra de cereal: Trio	R\$ 15,35	R\$ 19.190,00
07	7500	SV	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de	Pão: próprio Mortadela 1ª linha: pif paf Suco caixinha 200 ml: Da fruta	R\$ 7,74	R\$ 58.020,00

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

			Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendona sede e distritos.			
VALOR TOTAL						R\$ 77.210,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$ 77.210,00(Setenta e sete mil duzentos e dez reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.
- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Responsável Legal: **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 15.142.228, SSP/MG e CPF nº 093.327.106-94, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 269, Bairro Centro, Mariana- MG, CEP 35420-000.

Mariana, 31 de março de 2022

GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO

OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

servicos	qtde	puc	ptc	pu medio	pt medio	pu minimo	pt minimo	puv 80 % desc	ptv 80 % desc
serv 1	1250	R\$ 9,80	R\$ 12.250,00	R\$ 19,19	R\$ 23.987,50	R\$ 18,17	R\$ 22.712,50	R\$ 15,35	R\$ 19.190,00
serv 2	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	R\$ 15,21	R\$ 76.050,00	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00	R\$ 12,17	R\$ 60.840,00
serv 3	5000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00	R\$ 12,14	R\$ 60.700,00	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00	R\$ 9,71	R\$ 48.560,00
serv 4	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00	R\$ 9,67	R\$ 24.175,00	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	R\$ 7,74	R\$ 19.340,00
serv 5	2000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	R\$ 13,88	R\$ 27.760,00	R\$ 12,16	R\$ 24.320,00	R\$ 11,10	R\$ 22.208,00
serv 6	1250	R\$ 9,80	R\$ 12.250,00	R\$ 19,19	R\$ 23.987,50	R\$ 18,17	R\$ 22.712,50	R\$ 15,35	R\$ 19.190,00
serv 7	7500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00	R\$ 9,67	R\$ 72.525,00	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00	R\$ 7,74	R\$ 58.020,00
	24500		R\$ 124.600,00		R\$ 309.185,00		R\$ 259.745,00		R\$ 247.348,00
					248,14%		208,46%		198,51%



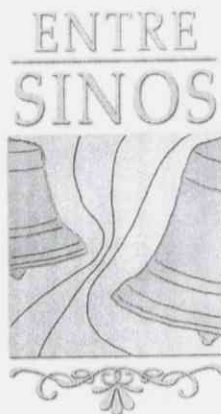
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022



**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE
PREÇOS**

131



132

ENTRE SINOS**RESTAURANTE****EIRELI**

ANEXO II

PREGÃO No PRG 011/2022

CARTA PROPOSTA

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

Mariana 31 de março de 2022

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 011/2022 JULGAMENTO: 31/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 011/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO: RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

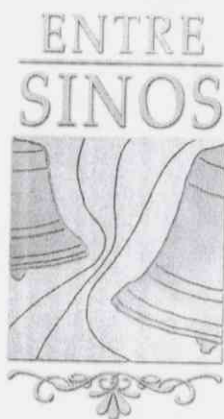
- O valor global da proposta é de **R\$ 271.550,00 (Duzentos e Sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)**

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Entre Sinos Restaurante Eireli
CNPJ 37.828.645/0001-27
Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Dados da Empresa:**Nome: Entre Sinos****CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,****Inscrição estadual N° - 0037890370067****Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68****Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).****Proponente: Neiva Oliveira da Silva****Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756****E-mail: neivaos@hotmail.com**



37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

133

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.250	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA	Entre Sinos	R\$ 14,50	R\$ 18.125,00
02	5000	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche 1: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da	Entre Sinos	R\$11,50	R\$ 57.500,00

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

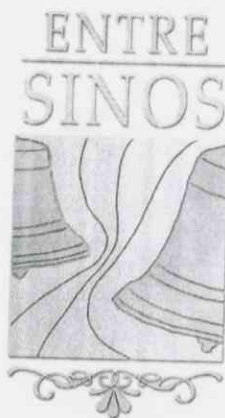
Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926



37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

131

			Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			
03	5000	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche 2: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Entre Sinos	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00
04	2.500	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos. RESERVA DE COTA	Entre Sinos	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
05	2.000	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche 4: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 caixinha (330ml) de agua de	Entre Sinos	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926



37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

135

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

			coco; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.			
--	--	--	---	--	--	--

VLR TOTAL DA PLANILHA A R\$ 161.675,00 (Cento e Seiscentos e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	3.750	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche: Composto de itens básicos por kit: 1 fruta (que dispense corte); 2 sanduiche (cada um contendo 1 pão 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela; aproximadamente 20 g cada); 1 lata de (350 ml) de suco de fruta (sabor variado) ou de refrigerante; 1 barra de cereal (1° linha). Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos.	Entre Sinos	R\$ 14,50	R\$ 54.375,00
02	7.500	sv	Serviço de Fornecimento de Lanche 3: Composto de itens básicos por kit: 1 sanduiche (cada um contendo 1 pão 2 fatias de mortadela de 1º linha comum; cada fatia contendo aproximadamente 30 g cada); 1 caixinha (200ml) de suco de fruta (sabor variado); Entrega Os serviços serão prestados de forma parcelada,	Entre Sinos	R\$ 7,40	R\$ 55.500,00

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

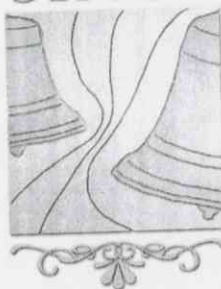
Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

ENTRE
SINOS



136

[Handwritten signature]

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

			conforme demanda da Secretaria de Desportos, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados antecipadamente. Sendo na sede e distritos			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$ 109.875,00 (Cento e Nove mil e Oitocentos e setenta e cinco reais)

OBSERVAÇÃO 1:

● OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

● O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

A) A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

Mariana 31 de MARÇO de 2022

Marcas :

1. Frutas – Maça / Banana
2. Presunto – pif paf
3. Mussarela – pif paf
4. Lata de (350 ml) de suco de fruta – Tial
5. Refrigerante – Guaraná Antártica / Guaraná Kwat
6. Barra de cereal (1º linha) – Nutri
7. Mortadela de 1º linha comum – pif paf

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27

ENTRE SINOS

RESTAURANTE EIRELI

Rua Joao Pinheiro, 53

Centro - CEP 35.420-000

MARIANA

MG

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

RG: MG 6217926

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



137

ENTRE SINOS

RESTAURANTE

EIRELI

- 8. Caixinha (330ml) de água de coco – Sococo
- 9. Pão – Frances
- 10. Suco em caixinha (200 ml) – Vale

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ENVELOPE NO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",

PREGÃO No PRG 011/2022

138

[Handwritten signature]

CS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

139

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 33/2022 Licitação: 11/2022 - PR
Fornecedor: 618655 - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA Data da Homologação:

1	417-1-41289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE.		SV	1.250,000	0,0000	10,7300	13.412,50	Venceu
2	417-1-41290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 1.		SV	5.000,000	0,0000	12,1500	60.750,00	Venceu
3	417-1-41291	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2.		SV	5.000,000	0,0000	9,7000	48.500,00	Venceu
4	417-1-41292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3.		SV	2.500,000	0,0000	7,7000	19.250,00	Venceu
5	417-1-41293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 4.		SV	2.000,000	0,0000	11,1000	22.200,00	Venceu
6	417-1-41294	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE ⁸		SV	3.750,000	0,0000	10,7300	40.237,50	Venceu
7	417-1-41295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3:		SV	7.500,000	0,0000	7,7000	57.750,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					27.000,000			262.100,00	

Mariana, 31 de Março de 2022.

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

140



PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Declaração de Conhecimento de Mão-de-obra de Menores

1-Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 011/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar a Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

2- Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação Pregão **PRG 011/2022**.

3- Declaramos para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, não sujeito, em qualquer hipótese direta ou indiretamente, à condições de trabalho insalubres, perigosas e/ou noturnas.

Ednei Santos do Andrade

Representante Legal

Mariana, 31 de março de 2022.



141

ng

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.515.285/0001-57**Razão Social:** ADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**Endereço:** RUA PIAUÍ 208 A / SÃO SEBASTIÃO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022**Certificação Número:** 2022030600443600856006

Informação obtida em 10/03/2022 15:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**
CNPJ: **10.515.285/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:34 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **42A4.2F0E.C5D1.6871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

143

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102249.00-95

CNPJ/CPF: 10.515.285/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PIAUI

NÚMERO: 208

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000533347137

Pág. 1/22



144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI CNPJ: 10515285000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDLEFASLA1TIKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 03 de Fevereiro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.515.285/0001-57

Certidão nº: 55846643/2021

Expedição: 03/12/2021, às 16:16:02

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.515.285/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

146

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183831081473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

147

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

148

EDNEI SANTOS DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 065.495.526-30, documento de identidade 12595796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONIX, número 64, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 representado(a) por PROCURADOR ENDERSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 731.624.776-20, documento de identidade 4488781, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 08, A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, único sócio da sociedade PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP, NIRE 3120832530-7, CNPJ 10.515.285/0001-57, com sede e domicílio na RUA PIAUI, número 208, A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES - BUFE, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOSPREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENEPESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIAUI, número 208, LETRA A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

149

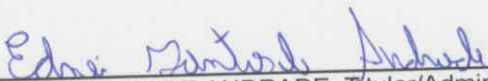
Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARIANA, 5 de Setembro de 2018.


EDNEI SANTOS DE ANDRADE: Titular/Administrador
Representado por: ENDERSON DA SILVA VIEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

150

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

151

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 120

Fls: 072

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 03(três) dias do mês de setembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante(s): **1) PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.515.285/0001-57, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, representada por seu sócio **EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; **2) EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(m) seu(ua) bastante procurador(es-a): **ENDERSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-4.488.781, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 731.624.776-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 08/A, Centro, Mariana-MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato(s) de alteração de natureza jurídica e nome empresarial, contendo evento de transformação da sociedade Padaria Irmãos Andrade Ltda EPP, transformando a sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome **PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, requerendo o registro da inscrição assinando o requerimento próprio, subscrever e integralizar quotas do capital social, assinar declaração do art. 1.011 da Lei 10.406/2002, declaração de enquadramento de EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes(s), a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse de que dou fé e me pediu este instrumento que lido e achado conforme vai devidamente assinado, dispensadas as assinaturas das testemunhas de conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por força de lei e a requerimento das partes.* Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Rogue de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAXIMILIANO DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

consulta: BXF57018, código de segurança : 5080372819192729. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 109,07. Valor do Recome: R\$ 6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 36,27. Valor Final ao Usuário: R\$ 155,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, representada por seu sócio EDNEI SANTOS DE ANDRADE. EDNEI SANTOS DE ANDRADE. NADA MAIS. Traslada em seguida de livro e fls. no princípio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. A Escrevente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
Direita, 119, Centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558.9454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF57018
Cód. Seg.: 5080.3728.1919.2729
Quantidade de atos: 16. Valor total dos emolumentos: R\$109,07. Valor total do Recome: R\$6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$36,27. Taxa de ISS: R\$155,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".
Valor Final ao Usuário: R\$155,04.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

13/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

153

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

155

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, de nire 3160063603-3 e protocolado sob o número 18/481.267-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600636033, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL
pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

157

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Ass: 18/20

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

158



PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

A empresa Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.285/0001-57, estabelecida na Rua Piauí, nº 208A, Bairro São Sebastião, na cidade de Mariana – MG, CEP 35424-282, em cumprimento ao Edital **PRG 011/2022** declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 31 de março de 2022.

Edson Santos de Figueiredo

Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI

CNPJ: 10.515.285/0001-57



Pág. 19/20



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

159

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE
CNPJ: 10.515.285/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Março de 2022 às 11:21

MARIANA, 28 de Março de 2022 às 11:21

Código de Autenticação: 2203-2811-2121-0294-6893

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

20/03/22



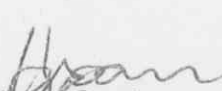
160

Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Mariana, inscrito pelo CNPJ nº 18.295.303/0001-44, pela prefeitura municipal situada a Praça JK s/n, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania atesta que a empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE, inscrita pelo CNPJ nº 10.515.285/0001-57, sagrou-se vencedora por meio do PRG nº 91/2017 e Contrato Nº 307/2018, presta seus serviços à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFE-BREAK PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SEDESC., atendendo a todos requisitos estabelecidos no edital e no contrato.

Atenciosamente,

Mariana 29 de Novembro de 2019


Ibsen Guedes
Coordenador de Serviços
Administrativo

Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos

2019.11.29

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

161

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 186/2017 Licitação: 91/2017 - PR
Fornecedor: 9553 - PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA Data da Homologação: 08/11/2017

6	203-1-56160	SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHES: COMPOSTO DE: ITENS BÁSICOS POR KIT: 1 FRUTA (QUE DISPENSE CORTE); 1 TIPO SANDUICHE(PÃO DOCE CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA; APROXIMADAMENTE 20G CADA); 1 LATA (350ML) DE SUCO DE FRUTA (SABOR VARIADO) OU DE REFRIGERANTE; 1 COPO DE IOGURTE (SABOR VARIADO); 1 BOMBOM DE 20G (SABOR VARIADO)*		SV	3.500,000	0,0000	12,4000	43.400,00	Venceu
---	-------------	---	--	----	-----------	--------	---------	-----------	--------

Total do Fornecedor ----->

3.600,000

129.650,00

Mariana, 29 de Novembro de 2019.


José Guedes
Coordenador de Serviços
Administrativo

Ass.: 22/22

mg

PREFEITURA MUNIC
COMISSÃO PERMANE
ENVELOPE Nº 02- “

Padaria irmãos Sant

CNPJ: 10.515.285/0001-57

CONTATO: (31) 3557 2043 E-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 01

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL



163

Handwritten signature

PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

Handwritten signature

Handwritten signature

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av. Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE, CONHECIMENTO E MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 011/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 011/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Mariana, 31 de março de 2022


GERMANO ZANFORLIM DE ARAUJO
OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/MF 26.395.355/0001-10
Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000
E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

Validar

Imprimir

165

28

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.395.355/0001-10 ✓**Razão Social:** ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTD ✓**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DO CARMO 735 / VILA DO CARMO / BELO
HORIZONTE / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022 ✓**Certificação Número:** 2022032001273838103759 ✓

Informação obtida em 24/03/2022 14:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

166
anf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **26.395.355/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:38 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2022.

Código de controle da certidão: **664F.9768.26FC.0B74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

167

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa ✓

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/03/2022 ✓CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/06/2022 ✓

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA ✓

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002850985.00-11

CNPJ/CPF: 26.395.355/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo ✓

LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO

NÚMERO: 735

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA DO CARMO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000532765474 ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

168

Nome / Razão Social _____

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 26395355000110

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYDSI9PNHLRIBK1 ✓

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 18 de Dezembro de 2021



JUSTIÇA DO TRABALHO

169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

- ✓ Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
- ✓ CNPJ: 26.395.355/0001-10
- ✓ Certidão nº: 57354925/2021
- ✓ Expedição: 18/12/2021, às 18:22:23
- ✓ Validade: 15/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.395.355/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210735592

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

170

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183345163566

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

1º DE Códigos Códigos DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA

Local

8 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZH0H. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

171

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA



DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

172

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 20/03/1986, nº do CPF 082.000.476-60, documento de identidade 7.015.297. SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000

DAVI MOL BARBOSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 27/11/1986, nº do CPF 090.679.236-30, documento de identidade 13.284.031. SSP, MG, com domicílio a Rua André Corsino, número 87, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

MARCELO CELESTINO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 26/09/1984, nº do CPF 068.016.486-32, documento de identidade 7.015.296, SSP, MG, com domicílio a Rua Manoel da Costa Athaide, número 99, bairro Centro, município Mariana - MG, CEP 35.420-000.

REPRESENTADOS NESTE ATO POR SUA PROCURADORA Ana Cristina de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Contadora, cadastrada no CPF sob o nº 876.294.296-49, RG 6.844.556 SSP/MG, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora do Carmo, Nº 106- Apt 03 - Vila do Carmo , Mariana (MG) CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial DMM SPORTS BAR LTDA - ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE nº 3121073559-2 com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000 devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa



DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

Jurídica/MF sob o nº 26.395.355/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração de seu contrato social mediante a seguinte cláusula e condição abaixo aduzidas ;

173

- 1 - Da Alteração
- 1.1 Saída de sócios
- 1.2 Da Cessão de cotas
- 1.3 Do Objeto Social
- 1.4 Da Administração

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera o nome empresarial para ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS CELESTINO DE SOUZA, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido Vinícius Leite Mafia, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/03/2012 portador do CPF 134.777.726-10 e passaporte Nº F0963777 Expedido pela SR/DPF/MG em 21/12/2015, residente e domiciliado na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000, menor de idade absolutamente incapaz, aqui representado pelos seus pais : OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 070.364.126-31 e CI MG 12.963.857 e FABIANA TELMARA LEITE MAFIA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , ambos residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000.

O sócio acima qualificado DAVI MOL BARBOSA não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança 210H

Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 093.327.106.-94 e CI MG 15.142.228 SSP MG , residente e domiciliado a na Rua do Catete, 269 - Bairro Centro -Mariana (MG) CEP 35.420-000

174

Por este ato também o sócio acima qualificado MARCELO CELESTINO DE SOUZA não desejando mais permanecer na sociedade possuidor da totalidade do capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(trinta mil cotas) de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 30.000 (trinta mil cotas) de capital ao sócio ora admitido FABIANA TELMARA LEITE MAFIA , já qualificada neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O sócio Marcos Celestino de Souza, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, o sócio Davi Mol Barbosa que também retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e também o sócio Marcelo Celestino de Souza, que retira da sociedade, declara haver recebido R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO. Os sócios Vinicius Leite Mafia e Fabiana Telmara Leite Mafia aqui admitidos na condição de cessionária das partes cedentes , Marcos Celestino de Souza, Davi Mol Barbosa e Marcelo Celestino de Souza a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude das alterações supracitadas o capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018, Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZH0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios, na seguinte proporção;

175

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá o seguinte objeto social a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pela a sócia FABIANA TELMARA LEITE MAFIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997, VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. Diante da alteração havida os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.402/2002 adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, revogando todas as clausulas e condições a seguir:



DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

176

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME. (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social é a exploração das atividades de bar, choperia e lanchonete, com música ao vivo e restaurante, aluguel de quadra de futebol soçaite de grama sintética, e também a locação de espaço para entretenimento. . (art. 997,II,CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 735, bairro Vila do Carmo - Mariana (MG) CEP 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA .A sociedade iniciou suas atividades em 12/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), dividido em 90.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias, da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Fabiana Telmara Leite Mafia	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Vincius Leite Mafia	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança Zhiot. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

177

CLÁSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Administração da sociedade caberá a **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

178

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança 7Hoi4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)
CNPJ : 26.395.355/0001-10

179

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para que produza os efeitos legais Mariana, 03 de março de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

FABIANA TELMARA LEITA MAFIA

Assina por si e Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

OTAVIO SILVA MAFIA

Representando seu filho VINICIUS LEITE MAFIA

MARCOS CELESTINO DE SOUZA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva
Assina por si e Representando DMM SPORTS BAR LTDA – ME

DAVI MOL BARBOSA

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva



DMM SPORTS BAR LTDA -ME

Avenida Nossa Senhora do Carmo , 735 - Bairro Vila do Carmo - Mariana (MG)

CNPJ : 26.395.355/0001-10

MARCELO CELESTINO DE SOUZA

180

[Handwritten signature]

Representado por procuração por Ana Cristina de Oliveira Silva

[Large handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220.371-9 e o código de segurança ZHoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

181

Handwritten signature

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.371-9	J183345163566	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Handwritten signature

Handwritten mark





182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, de nire 3121073559-2 e protocolado sob o número 18/220.371-9 em 08/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6791161, em 09/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.327.106-94	FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
876.294.296-49	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 09 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

183

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 09 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6791161 em 09/05/2018 da Empresa ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, Nire 31210735592 e protocolo 182203719 - 08/05/2018. Autenticação: 1935BC6EAA57C1D58594EAC32C63907BC7A2FB44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/220 371-9 e o código de segurança ZHqH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL,
QUALQUER SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO
NO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022**

A empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, em cumprimento ao Edital PRG **011/2022**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração.

Mariana, 31 de março de 2022



GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO
OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA



ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150



PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

0 185

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

186

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.395.355/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2022 às 14:33

MARIANA, 24 de Março de 2022 às 14:33

Código de Autenticação: 2203-2414-3344-0070-7217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

000 187

g

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

g

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@optimizzo.com.br | Tel.: 027 99999 6150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ/MF 20.582.375/0002-03, com endereço comercial à Rua Hêlvio Moreira Moraes, número 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35420-000, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 15.729.820/0001-96, com endereço comercial à Avenida Nossa Senhora do Carmo, número 735, Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, entregou e entrega de forma satisfatória os produtos/serviços abaixo indicados, em cumprimento ao contrato firmado entre as partes.

- | |
|---|
| 1. Refeição Self-service com bebida(suco ou refrigerante) - por pessoa. |
| 2. Marmitex com bebida(suco ou refrigerante) |
| 3. Lanche I (sanduíche mussarela e presunto + suco ou refrigerante) |
| 4. Lanche II(sanduíche com mortadela e mussarela + suco lata ou refrigerante para + bombom ou barra de cereais) |

Mariana, 13 de Novembro de 2018

CONFIRME COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

OFÍCIO
RCS Maria
RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA
COMERCIAL JORC LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 | Bairro Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000
CNPJ 20.582.375/0002-03 Inscrição Estadual: 400436644.00-58
Tel.: 31 35589700 Email: vendas@atacarejopopular.com.br

RECONHECIMENTO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL GIVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
Pessoa Física - Mariana / MG - CEP. 35.420-000 - Fone: (31) 3558.5454 - E-mail: cartorio2018@mariana.org.br

Reconheço por semelhança e(s) firma(s) de Selo(s)
RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA CPG94841

Local e Data Mariana 16/11/2018 11:19:02
Dou Fe. RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA
EMOL: R\$ 4,80 TFC: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,14 TOTAL: R\$ 6,43



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CPG 94841

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO

**PREGÃO No PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022**

A empresa **ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35.420-000, em cumprimento ao Edital PRG 011/2022, declara, que possui profissional da área de nutrição que responsabilizar-se-á pela fiscalização do preparo e fornecimento da alimentação.

Mariana, 31 de março de 2022



GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO
OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

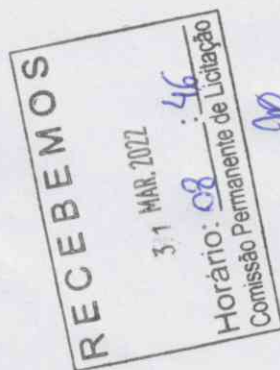




À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

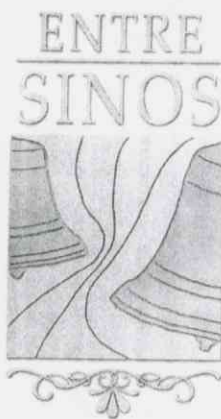
PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

190

47



191

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO IV

PREGÃO No 011/2022

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 011/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 011/2022.
- 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
- () Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana 31 de março de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ Nº - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual Nº - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

Voltar

Imprimir

192



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.828.645/0001-27

Razão Social: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Endereço: PC JOAO PINHEIRO 53 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202173938885453

Informação obtida em 29/03/2022 23:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

193

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**
CNPJ: **37.828.645/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:38 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **2D09.2813.08BC.5DB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/05/2022

194

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003789037.00-67

CNPJ/CPF: 37.828.645/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA JOAO PINHEIRO

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000521345533



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

195

Nome / Razão Social

ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI CNPJ: 37828645000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8985 - Atividade principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: Rua JOAO PINHEIRO, 53 - Bairro CENTRO - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWKMNVDTWNFQH011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 01 de Fevereiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

196

Nome / Razão Social

ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI CNPJ: 37828645000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBXJLEZX2YFISA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 01 de Fevereiro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.828.645/0001-27
Certidão nº: 4065146/2022
Expedição: 01/02/2022, às 11:05:11
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.828.645/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

198

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000496271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

199

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

200

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000496271



MG48295700

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

201

8

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000496271



MG48296700

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

202

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



ng

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0, foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Página 1 de 1

ng

ng





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

204

[Assinatura]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

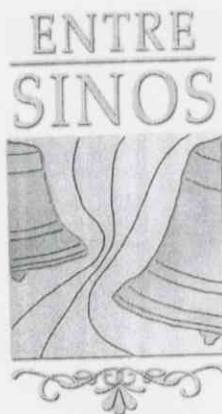


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7



205

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO VII - PREGÃO PRG 011/2022

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, em cumprimento ao Edital PRG 011/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Por ser verdade; Afirmo a presente declaração

Mariana 31 de março de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

206

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
CNPJ: 37.828.645/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2022 às 11:13

MARIANA, 01 de Fevereiro de 2022 às 11:13

Código de Autenticação: 2202-0111-1334-0216-7226

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Construtora Nativa Ltda Atesta para os devidos fins, que a Empresa **Entre Sinos Restaurantes CNPJ 37.828.645/0001-27, situada na Rua João Pinheiro, 53, Bairro Centro, na Cidade de Mariana/MG**, prestou serviços Alimentícios, fornecendo refeições, sucos e marmitex,. A empresa tem, espaço adequado e mobiliado para atender as demandas. Tendo como responsável a Sra. Neiva Oliveira da Silva, inscrita no CPF 882. 164. 896.68, sendo os serviços prestados com alta qualidade, atendendo as especificações contratuais, não tendo sido registrada qualquer queixa, questionamento ou outra situação de desabono à empresa ou à pessoa por ela responsável.

INÍCIO: JUNHO 2020 ATÉ JANEIRO DE 2021

REFEIÇÕES MARMITEX;
ESPAÇOS;
MESAS,
CADEIRAS,
LIMPEZA;
HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS;
ESPAÇO COVID RESPEITADO.

Mariana, 12 de março de 2021.

Construtora Nativa Ltda – Responsável Legal

Construtora Nativa Ltda
Ricardo Augusto Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 55.736/D-MG

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sob a responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de eventos e cerimônias para a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços para Eventos e Cerimoniais (BUFFET E DECORAÇÃO)

Mariana, 19 de novembro de 2021


Andréa Cristina Umbelino
Secretária Municipal de Cultura
Patrimônio Histórico, Turismo
e Lazer

Andréa Cristina Umbelino

Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer

ATESTADO DE FORNECIMENTO

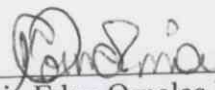
A empresa ERG Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 00.209.792/0001-09, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 1066, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170.111, Belo Horizonte/MG, atesta para todos os fins de direito e efeitos, que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, nos forneceu dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato os **Lanches** necessários, conforme relaciona no Ordem de Compra abaixo mencionado:

ORDEM DE COMPRA N.º 20.367

Objeto: Fornecimento de Kit de Lanches para café da manhã e tarde de vários tipos conforme solicitado pela empresa contratante.

Período de Fornecimento: 10/03/2019 até 10/10/2020

Belo Horizonte 11 de março de 2021


Maria Edna Ornelas Lima
Gerente Meio Ambiente
ERG ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 00.209.792/0001-09
Maria Edna Ornelas Lima
Meio Ambiente
CREA-MG: 16.4512-D
ERG Engenharia Ltda

Sede
Rua Rio Grande do Sul, 1066 | 1º andar
Sto. Agostinho | Belo Horizonte/MG
Tel.: +55 (31) 2138-4700

Filial
Rua Barão de Camargos, 144
Centro | Mariana/ MG
Tel.: +55 (31) 3557-3312


SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO
ISO 9001:2015


30 ANOS
1991-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Defesa Social

210

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 – Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sobre responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de alimentação lanche, para o DEMUTRAN, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

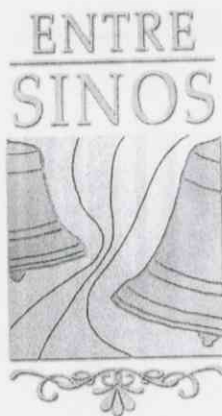
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	1000	Unid.	Lanches individuais composto de itens básicos: - 01 fruta que dispense corte; - 1 sanduiche contendo 1 pão de sal, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela; - 1 suco ou refrigerante variado em lata; - 1 barra de sereal

Mariana, 04 de agosto de 2021


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social



211

28

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO VI
PREGÃO PRG 058/2021

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000 declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana 31 de marco de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG.6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ENVELOPE NO 02 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No 02 - "DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO No PRG 011/2022

212

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

213

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 33/2022

Data de Abertura: 31/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 1 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE.

Código	Classificados		
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27	
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10	
9553	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	CNPJ: 10.515.285/0001-57	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	15,3500	31/03/2022 09:40:16
1	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	14,5000	31/03/2022 09:40:16
1	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	13,9000	31/03/2022 09:40:16
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	13,8000	31/03/2022 09:43:05
2	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	13,0000	31/03/2022 09:43:08
2	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	12,9000	31/03/2022 09:43:13
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	12,8500	31/03/2022 09:43:51
2	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	12,7000	31/03/2022 09:44:00
3	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	12,6500	31/03/2022 09:44:03
4	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	12,6000	31/03/2022 09:44:07
4	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	12,5000	31/03/2022 09:44:10
4	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	12,4500	31/03/2022 09:44:13
5	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	12,3000	31/03/2022 09:44:17
5	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	12,0000	31/03/2022 09:44:20
5	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	11,9000	31/03/2022 09:44:23
6	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	11,8000	31/03/2022 09:44:25
6	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	11,5000	31/03/2022 09:44:28
6	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	11,4500	31/03/2022 09:44:34
7	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	11,4000	31/03/2022 09:44:37
7	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	11,0000	31/03/2022 09:44:40
7	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	10,9500	31/03/2022 09:44:42
8	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	10,9000	31/03/2022 09:44:45
8	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	10,8000	31/03/2022 09:44:49
8	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	10,7500	31/03/2022 09:45:02
9	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	10,7300	31/03/2022 09:45:05
9	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	10,5000	31/03/2022 09:45:08
9	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	10,4500	31/03/2022 09:45:11
10	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	Desistiu	10,7300 31/03/2022 09:45:16
10	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	10,0000	31/03/2022 09:45:21
10	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	9,9900	31/03/2022 09:45:29
11	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	9,5000	31/03/2022 09:45:31
11	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	9,4900	31/03/2022 09:45:35
12	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	9,0000	31/03/2022 09:45:39
12	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	8,9900	31/03/2022 09:45:42
13	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	8,8000	31/03/2022 09:45:46
13	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	Desistiu	8,9900 31/03/2022 09:45:50

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 10,7300 (dez reais e setenta e três centavos).

Observação: Após a abertura da documentação do participante ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital. Após a abertura da documentação do participante PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

214

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 33/2022

Data de Abertura: 31/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 2 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 1.

Código	Classificados	
15999	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	CNPJ: 22.855.003/0001-40
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10
9553	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	CNPJ: 10.515.285/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	14,9000	31/03/2022 09:50:32
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	12,1700	31/03/2022 09:50:32
2	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	Desistiu	14,9000 31/03/2022 09:51:38
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	12,1500	31/03/2022 09:52:39

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 12,1500 (doze reais e quinze centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

TEM: 3 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2.

Código	Classificados	
15999	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	CNPJ: 22.855.003/0001-40
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10
9553	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	CNPJ: 10.515.285/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	11,9000	31/03/2022 09:52:52
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	9,7100	31/03/2022 09:52:52
2	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	Desistiu	11,9000 31/03/2022 09:52:57
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	9,7000	31/03/2022 09:53:07

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

215

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 33/2022

Data de Abertura: 31/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 4 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3.

Código	Classificados	
15999	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	CNPJ: 22.855.003/0001-40
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10
9553	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	CNPJ: 10.515.285/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	9,6000	31/03/2022 09:53:19
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	7,7400	31/03/2022 09:53:19
2	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	Desistiu	9,6000 31/03/2022 09:53:22
2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	7,7000	31/03/2022 09:53:36

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

EM

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

TEM: 5 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 4.

Código	Classificados	
15999	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	CNPJ: 22.855.003/0001-40
622524	ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI	CNPJ: 37.828.645/0001-27
618655	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 26.395.355/0001-10
9553	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	CNPJ: 10.515.285/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	13,6000	31/03/2022 09:53:51
1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LT	11,1000	31/03/2022 09:53:51
2	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	Desistiu	13,6000 31/03/2022 09:53:58

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA

ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

ATA DE REUNIÃO

DATA 31/03/2022

HORÁRIO – 08:45min

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021

PRC 033/2022

217

REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESARIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Antes porém, faz-se necessário fazer a seguinte retificação: Onde se lê: *PRC 033/2021*, leia-se *PRC 033/2022*.

Dos Credenciamentos:

Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI**, Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva, **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, Sr. Ednei Santos de Andrade, **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**, Sr. Julio Cesar Da Silva Matos e **ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS**, Sr. Germano Zanforlim de Araujo todos devidamente credenciados para fase de lances, além da representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, Sra. Samila Kellen Caetano Sobrinho. Foram rubricados os documentos do credenciamento, bem como os envelopes lacrados de propostas e habilitações.

Todas as empresas participam deste certame como ME ou EPP.

Das propostas:

Findado o credenciamento foram abertos os envelopes de propostas. As propostas foram analisadas e rubricadas por todos os presentes.

Feitas as considerações a pregoeira iniciou a fase de lances.

Efetivados os lances, segundo critério do ato convocatório e nos termos das planilhas parte integrante desta ata, foi classificada em 1º lugar a empresa:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'MAY' and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/3

EMPRESA	ITENS
ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS	01 ao 07

Após procedida as tentativas de negociação, a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS** comprometeu-se a fornecer os itens pelo seguinte valor global: R\$262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Da Habilitação:

Já na fase de habilitação foram abertos os envelopes de documentação das empresas vencedoras.

Após análise das documentações das empresas **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI e PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI** classificadas em 1º e 2º lugar, respectivamente, para o item 01, verificou-se que as empresas não apresentaram a documentação exigida no item 9.2.3, alínea b, do edital. Dessa forma, a pregoeira declara as empresas **INABILITADAS** e repassa o item para a empresa imediatamente classificada.

No que tange a documentação apresentada pela empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS**, verificou-se que a Certidão de Débitos Municipais encontra-se vencida. Por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP, conforme Lei Complementar 147/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a documentação regularizada, estando sua habilitação condicionada a apresentação do referido documento. **O prazo inicia no dia 01 de abril e encerra às 17h do dia 07 de abril de 2022.**

Da documentação complementar:

Conforme exigência do item 9.4.2 alíneas a), b) e c) do edital, a empresa vencedora deverá se atentar para a apresentação dos referidos documentos no ato da assinatura da ARP.

Do Recurso:

Não houve interesse em interposições de recursos pelos licitantes que saem intimados de todas as decisões.

Registra-se que se retirou antes do fim da sessão o representante da empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI**, conforme declaração em anexo.

Os licitantes saem intimados de que as intimações para os atos referentes a este certame, serão comunicadas às empresas através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

218

Man

4

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3/3

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 31 de março de 2022.

219

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares

MR

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos

Grijó

Michelle de Pádua Aneli da Silva

mp

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

Samila Kellen Caetano Sobrinho

Samila Kellen Caetano Sobrinho

Empresas:

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS

AS

ES

EA

DECLARAÇÃO

220

Declaro para os devidos fins que a empresa:

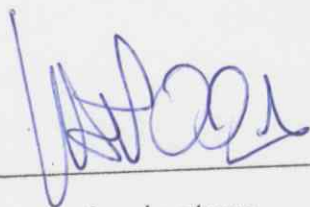
Acção Eventos e Serviços
_____, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.003/0001-40, através de

seu Representante Legal

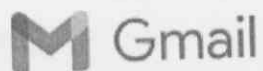
Sr(a). Wilson P. Sousa Jr.

RG: 1.509.210, CPF: 824.735.506-91,

conforme credenciamento anexado no presente processo está se retirando da sessão pública do Pregão Presencial nº 11/2022, no dia 31/03/2022, às 8 horas e 45 minutos, por sua livre e espontânea vontade, e neste ato declinando do seu direito de interpor todo e qualquer tipo de recurso e questionamentos perante a este processo licitatório, nada mais tendo a declarar.



Assinatura



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PRG 001/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: AÇÃO EVENTOS <acaoeventosop@gmail.com>

31 de março de 2022 10:47

Prezado,

Segue em anexo Ata da sessão de julgamento do processo PRG 011/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

221

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

 **PRG011- 2022- Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento a Sec de Esportes.doc**
85K



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/04/2022 11h02min ✓

Número
2934

Validade
04/07/2022 ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 26395355000110 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBZL4XBPZO8IIJ1 ✓

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 05 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1



ATA DE REUNIÃO

DATA 05/04/2022

HORÁRIO – 14h:00min

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESARIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Registra-se que foi apresentada, em prazo tempestivo pela **ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS** a Certidão de Débitos Municipais regularizada, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

Dessa forma, a pregoeira da continuidade ao certame adjudicando à empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS** os itens 01 ao 07.

Por fim encaminha os autos para os pareceres finais e posterior homologação.

As empresas serão intimadas dessa decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 05 de abril de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Michelle de Pádua Aneli da Silva



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

ATA FINAL - PRG 011/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

5 de abril de 2022 15:31

Para: AÇÃO EVENTOS <acaoeventosop@gmail.com>, Padaria Andrade <padaria.andrade@yahoo.com.br>, contato@otimizzo.com.br, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo Ata final referente ao processo PRG 011/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**PRG011- 2022 Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento a Sec de Esportes (documentação regularizada).doc**

74K

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 33/2022			Licitação: 11/2022 - PR						
Fornecedor: 618655 - ESPACO ABRO LOCAÇAO E ENTRETENIMENTO LTDA			Data da Homologação:						
1	417-1-41289	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE.	SV		1.250,000	0,0000	10,7300	13.412,50	Venceu
2	417-1-41290	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 1.	SV		5.000,000	0,0000	12,1500	60.750,00	Venceu
3	417-1-41291	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 2.	SV		5.000,000	0,0000	9,7000	48.500,00	Venceu
4	417-1-41292	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3.	SV		2.500,000	0,0000	7,7000	19.250,00	Venceu
5	417-1-41293	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 4.	SV		2.000,000	0,0000	11,1000	22.200,00	Venceu
6	417-1-41294	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHEº	SV		3.750,000	0,0000	10,7300	40.237,50	Venceu
7	417-1-41295	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE 3:	SV		7.500,000	0,0000	7,7000	57.750,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					27.000,000			262.100,00	

Mariana, 5 de Abril de 2022.





**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



DESPACHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PRC 033/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas ao fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, mediante solicitação da Secretaria Municipal desta, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tendo em vista que houve retificação de quantitativos dos itens do edital e que não consta dos autos publicação da aludida retificação, remetam-se os autos à Pregoeira e sua equipe de apoio para manifestação e juntada da publicação, se for o caso.

Após, retornem os autos.

Mariana, 06 de abril de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

ATA DE REUNIÃO

DATA 11/04/2022

HORÁRIO – 14:00min

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.



Em sala própria a Pregoeira, Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Em resposta ao despacho da Procuradoria Geral, informamos que a retificação em questão foi publicada somente no site oficial da Prefeitura de Mariana, mesmo meio em que foi disponibilizado o edital do referido certame, visto que, quando o erro material foi detectado no dia 30/04/2022, não havia tempo hábil para divulgação desta nos demais órgãos oficiais, tendo em vista que o processo ocorreria no dia seguinte, no horário da manhã.

Cabe ressaltar que os licitantes foram informados da retificação dos quantitativos na sessão e que os mesmos concordaram com o prosseguimento do julgamento, uma vez que o julgamento ocorreu pelo critério de menor preço e que foram considerados os preços unitários para análise das propostas. Considerando ainda que no Termo de Referência, parte integrante do edital, consta a informação do quantitativo correto, não havendo assim prejuízos ao certame.

Isso posto, a Pregoeira devolve os autos à Procuradoria para parecer final.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 11 de Abril de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares

Equipe de apoio

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Gislaine Fernanda da Silva

Pregão Presencial - Número do processo: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL I

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos, retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório

Pregão Presencial - Número do processo: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Tipo: Menor Preço

Status: Em Aberto

Data da Publicação: 17/03/2022

Data e Hora da Abertura: 31/03/2022 08:45:00

Local: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro

Fica o interessado cliente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior, sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Erratas e Questionamentos

+ RETIFICAÇÃO - PRG 011-2022 em 30/03/2022 10:02:03

Prefeitura

Contribuinte

🔍 Digite aqui para pesquisar

Links Úteis

📞 Telefones Úteis

Endereço

Praca Juscelino Kubitschek, s/n

Redes Sociais

📘 Facebook

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.

🌤 28°C Chuva < 📶 4G 🖨 📧 1622 POR 06/04/2022





**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

229^Q

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PRC 033/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas ao fornecimento de lanches para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, mediante solicitação desta, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira da sessão e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 033/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e das propostas vencedoras e das questões técnicas, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência do TCU, Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

A fase externa do certame foi inaugurada com a publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Eletrônico do Município de Mariana, com a antecedência exigida em lei, fls. 056/059.

Após publicação do edital foi realizada a retificação de quantitativo de item 06 da planilha B (fls. 060).

É cediço que toda alteração ao edital da licitação deve ser publicada nos mesmos meios de publicação originária, inclusive com a devolução do prazo original, exceto quando a referida modificação não impactar na formulação de propostas (art.21§4º da Lei nº 8.666/93).

O doutrinador Marçal Justen Filho preleciona a respeito:

"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o

Handwritten signature/initials.



prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192).

A jurisprudência também entende que as modificações que impactam na confecção da proposta e podem gerar algum prejuízo aos competidores devem ser republicadas com a devolução do prazo:

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).

In casu, a Pregoeira da sessão explica sobre a natureza da retificação, defendendo tratar-se de erro material que não trouxe prejuízo ao certame:

(...)

Cabe ressaltar que os licitantes foram informados da retificação dos quantitativos na sessão e que os mesmos concordaram com o prosseguimento do julgamento, uma vez que o julgamento ocorreu pelo critério de menor preço e que foram considerados os preços unitários para análise das propostas. Considerando ainda que no Termo de Referência, parte integrante do edital, consta a informação do quantitativo correto, não havendo assim prejuízos ao certame.

Veja-se que no edital foi modificado apenas o quantitativo de um item, não alterando a formulação das propostas, vez que no Termo de Referência já constava o quantitativo correto e ainda porque o critério de julgamento era por item e não por preço global, ou seja, bastava o licitante multiplicar a proposta já formulada para aquele item pelo número de quantitativos alterado.

Além disso, houve a publicação que era possível naquele momento dada a proximidade da data do certame e, dos quatro interessados que compareceram na sessão nenhum alegou qualquer tipo de comprometimento às suas propostas.

Um interessado acessou o edital da licitação e fez o seu download, conforme extrato às fls. 061.



A Pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das licitantes, recebimento, análise e julgamento dos documentos de proposta, declarando vencedor e habilitado no certame o licitante ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO (item 01 ao 7- R\$ 262.100,00), em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art. 6º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. Restou frustrado do concurso o item 15, fls. 470 a 1.227.

Não foram apresentados recursos aos atos praticados no Pregão. Outrossim, todos os atos e procedimentos executados no pregão sob exame foram julgados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, fls. 223/228.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, observado o princípio da segregação de funções, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, que o certame licitatório está apto a produzir os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, sob fundamentação dos princípios que regem as licitações, após manifestação favorável do Controle Interno e juízo de conveniência e oportunidade dos ordenadores de despesas. Ato contínuo, decidindo pela homologação, que seja dada ao certame a publicidade exigida em lei.

Mariana, 12 de abril de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



232 JK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N - Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557- 904

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pregão Presencial nº. 011/2022

Processo nº. 033/2022

Registro de Preço nº. 010/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, atendendo à referida solicitação, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório supramencionado, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência da contratação objetivada pela Secretaria Municipal de Esportes, atos de competência do Ordenador de Despesas e dos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria às folhas 53 a 55, 226 e 229 a 231, barreiras já vencidas, passa a análise quanto à regularidade de instrução do mesmo.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável;
2. Consta a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 18 (Art.38, caput, lei nº 8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);
3. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os demais elementos necessários para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação, aprovado pelo ordenador de despesas, folhas 02 a 05 e 39 a 41 (Art. 3º, I a III da lei 10.520/02, art. 4º, I a IV do Decreto Municipal 6.644/13);
4. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 18.
5. Consta pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores bem como em banco de preços, folhas 08 a 14. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido, as empresas estão devidamente ativas e os agentes públicos responsáveis pelas cotações identificados, cumprindo as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – CGM nº 01/2021, exceto em relação ao fato da pesquisa ser realizada somente em consulta a fornecedores. Por essa razão, e com o propósito de trazer maior segurança quanto à vantajosidade econômica dos preços a serem adjudicados, **RECOMENDAMOS** à Coordenadoria de Compras que, nos próximos processos licitatórios, as estimativas de preços sejam determinadas com base em fontes diversificadas, devendo ser priorizadas os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa – CGM nº 01/2021. Importante ressaltar que, tal recomendação é consentânea com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, acórdão nº 1875/2021 – Plenário. Vejamos:

Fabricio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N - Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557- 904

233

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

9.6. orientar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) que, em seus trabalhos, diante dos fatos apurados no presente processo, observe que a pesquisa de preços realizadas exclusivamente junto a fornecedores é exceção, conforme explicitado no item 9.5.1 retro e no Voto condutor do presente Acórdão e disposto na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão)

6. Consta edital e minuta do instrumento de contrato/ata de registro de preços, folhas 22 a 52 (Art. 4º, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, folhas 53 a 55, 226 e 229 a 231 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

8. Consta comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, folhas 56 a 59 e 61 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);

9. Consta as declarações das licitantes vencedoras dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, folha 86;

10. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, folha 20 (Art. 8º, VI, do Decreto Municipal 10.080/20);

11. Consta os documentos exigidos para a habilitação às folhas 132 a 212, assim como a(s) proposta(s) de preços do(s) licitante(s), às folhas 125 a 131. Não havendo apresentação de recurso por parte das empresas habilitadas (Art. 8º, X e XI, do Decreto Municipal 10.080/20);

12. A Controladoria recomenda que seja anexado ao processo, pela Secretaria Municipal de Esportes, o estudo que referenciou os quantitativos requisitados no Termo de Referência;

13. Em análise ao atestado técnico emitido pela Comercial Jorc LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.582.375/0001-14, para a empresa Espaço Abro Locação e Entretenimento LTDA, vencedora do certame, e concomitantemente em consulta ao site "Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral"¹, observa-se que pode haver uma relação de parentesco entre as empresas levando em consideração o sobrenome dos representantes legais "Mafia". Não há a princípio impedimento legal para que empresas nessas condições (com sócios em comum, com grau de parentesco ou que pertençam ao mesmo grupo econômico) participarem do mesmo processo licitatório ou de emitirem atestados de capacidade técnica uma a outra.

Nessa linha, tem-se a seguinte decisão do TCU:

¹ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp Acesso em 13/04/2022

Fabrizio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N - Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557- 904

234

“[ACÓRDÃO]

Considerando tratar-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Evermobile LTDA., com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, acerca de supostas irregularidades na condução do pregão Eletrônico nº 158/7855-2009, promovido pela Caixa Econômica federal, para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de processamento de cartões de crédito

(...)

Considerando que a unidade técnica, em instruções uniformes (fls. 140/143), refutou todas as irregularidades denunciadas pela representante.

(...)

Considerando que, em relação à alegação de que o atestado de capacidade técnica não poderia ter sido emitido por empresa do mesmo grupo econômico, tendo sido observado que não havia vedação na Lei de Licitações nem no edital do pregão e que controlada e controladora conservam personalidade e patrimônio distintos. (...)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II e 43, inciso I, da Lei. 8.433, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, nos termos dos pareceres exarados nos autos, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente (...)”^[1] (grifou-se)

“[RELATÓRIO]

31. Sobre os motivos pelos quais considerou insuficiente o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda., a afirmação da Alive de inviabilidade do atestado de capacidade técnica por ter sido emitido por empresa do mesmo grupo econômico não prospera. Em primeiro lugar, porque não há vedação na Lei 8.666/93 e nem no edital da Licitação. Em segundo lugar, porque o art. 266 da Lei 6.404/76 estabelece que as sociedades (controladora e controlada) conservam a personalidade e patrimônios distintos, além de ser um princípio da contabilidade: o princípio da entidade. Assim, não se misturam transações de uma empresa com as de outra. Mesmo que ambas sejam do mesmo grupo econômico, respeita-se a individualidade de cada uma.^[2] (grifou-se)

(...)

“Não há vedação legal à participação, em uma mesma licitação, de empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Contudo, essas relações podem e devem ser levadas em conta sempre que houver indícios consistentes de conluio.

(...)

Por fim, o relator ressaltou que ‘não existe vedação legal à participação, em uma mesma licitação, de empresas com sócios com relação de parentesco. Entretanto, essas relações podem e devem ser levadas em conta sempre que houver indícios consistentes de conluio, como é o caso destes autos’. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, manteve a sansão imposta à empresa. Acórdão 1448/2013-Plenário, TC 013.658/2009-4, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 12.6.2013. (grifou-se)

Diante do exposto, e a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório, a Controladoria, **RECOMENDA** a Comissão Permanente de Licitação, que diligencie a fim de **evidenciar que o conteúdo do atestado é verdadeiro**, bem como que as empresas não estão atuando em conjunto no intuito de fraudar o certame.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo deste parecer, a Controladoria Geral do Município, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente

Fabrizio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N - Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557- 904

235 *JK*

PREGÃO PRESENCIAL, após verificação do disposto nos itens 12 e 13, e com vistas ao ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 18 de abril de 2022.

Fabricio Henrique de Faria

Fabício Henrique de Faria
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

236
1/1

ATA DE REUNIÃO DATA 20/04/2022 HORÁRIO – 15h:00min
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 PRC 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Em sala própria, o Pregoeiro Sr. Gustavo Grijó dos Santos Augusto e sua equipe de apoio, nomeados pela 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Em parecer exarado pela Controladoria Municipal às fls. 232 a 235, constatou-se que, o quadro societário da empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, que expediu o Atestado de Capacidade Técnica para a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** é composto pelos seguintes sócios: Rita de Cássia da Silva Máfia (sócio-administrador) e Otávio Silva Máfia (sócio).

Considerando que os sócios da empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, quais sejam, Fabiana Telmara Leite Máfia e Vinicius Leite Máfia também possuem o mesmo sobrenome (Máfia).

No intuito de aferir a veracidade das informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentado e atendendo à recomendação da Controladoria quanto a realização de diligência no referido documento, o pregoeiro intima a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente na sala de reuniões da CPL, os documentos solicitados, quais sejam, Notas Fiscais ou o Contrato de Prestação de Serviços dos atestados apresentados. O prazo inicia no dia 25 de abril e encerra às 17h do dia 26 de abril de 2022, tendo em vista o feriado do dia 21 e ponto facultativo no dia 22 de abril. As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 20 de Abril de 2022.

Pregoeiro

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Equipe de apoio

Marcelle Roberto Soares

Michelle de Pádua Aneli da Silva



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

DILIGÊNCIA - PRG011/2022**LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA** <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

20 de abril de 2022 16:16

Para: contato@otimizzo.com.br, Germano Zanforlim de Araújo <germanozanforlim@hotmail.com>

Prezados,

Segue em anexo Ata solicitando diligência na PRG 011/2022.

Atenciosamente,
Gustavo

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**PRG 011-2022- DILIGÊNCIA.doc**
73K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE REUNIÃO DATA 28/04/2022 HORÁRIO – 09h:00min

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 PRC 033/2022

REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Às dez horas do dia 28 de abril do ano de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 28 de janeiro de 2022, para análise do resultado da diligência realizada junto a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**.

Em parecer exarado pela Controladoria Municipal às fls. 232 a 235, constatou-se que, o quadro societário da empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, que expediu o Atestado de Capacidade Técnica para a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** é composto pelos seguintes sócios: Rita de Cássia da Silva Máfia (sócio-administrador) e Otávio Silva Máfia (sócio).

Considerando que o Sr. Otávio Silva Máfia é representante legal da empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** e seguindo a recomendação da Controladoria, a Pregoeira e equipe de apoio decidiu por realizar diligência junto a empresa para aferir a veracidade das informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Diante da solicitação, registra-se que foi apresentado em prazo tempestivo pela empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** o contrato de prestação de serviço firmado junto à empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços prestados.

Tendo em vista que foi comprovada a veracidade das informações ora prestadas no documento supracitado, a Pregoeira da continuidade ao certame mantendo inalteradas as decisões tomadas ao longo do certame.

A empresa será intimada desta decisão através do e-mail por ela fornecido em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 28 de abril de 2022.

mau

af

pm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

239^{de}

2/2

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares

ma

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva

San P

Michelle de Pádua Aneli da Silva

mg

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

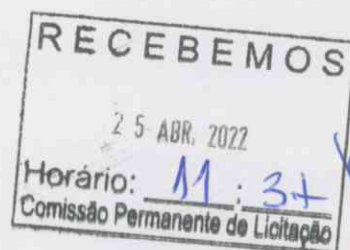
Mariana, 22 de abril de 2022

PREGÃO Nº PRG 011/2022
PRC 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Em atendimento à intimação para apresentação de documentos em diligência, seguem
cópia do contrato de 22/10/2018 e nota fiscal relativa ao contrato de 14/11/2018.

Certos do cumprimento da diligência requerida.

Atenciosamente,



GERMANO ZANFORLIM DE ARAÚJO
OAB-MG 135.222

OUTORGADO - ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 26.395.355/0001-10, neste ato representada por sua sócia **FABIANA TELMARA LEITE MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 15.142.228, SSP/MG e CPF nº 093.327.106-94, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 269, Bairro Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, com endereço comercial à Av Nossa Senhora do Carmo, número 735, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35420-000

CONTRATANTE: COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ/MF 20.582.375/0002-03, neste ato representada por seu sócio **RITA DE CÁSSIA DA SILVA MAFIA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade número MG 3.662.155, SSP/MG e CPF nº 456.393.026-15, sócia administradora, residente e domiciliada à Rua do Catete, Nº 251, Bairro Centro, Mariana - MG, CEP 35420-000, com endereço comercial à Rua Hélyvio Moreira Moraes, número 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP. 35420-000

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O presente acordo objetiva contratar serviços de fornecimento de lanches e refeições para atendimento das demandas da Comercial Jorc Ltda, pelo período de 12 meses, no seguinte rol de produtos e serviços, passível de aditivo qualitativo e quantitativo:

PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Refeição Self-service com bebida(suco ou refrigerante) - por pessoa.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2. Marmitex com bebida(suco ou refrigerante)	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
3. Lanche I (sanduíche mussarela e presunto + suco ou refrigerante)	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4. Lanche II (sanduíche com mortadela e mussarela + suco lata ou refrigerante para + bombom ou barra de cereais)	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 14.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF 26.395.355/0001-10

Av Nossa Senhora do Carmo, 735 | Vila do Carmo | Mariana - MG | CEP. 35420-000

E-mail: contato@otimizzo.com.br | Tel.: 031 98835 2884 ou 031 97185 2645

O pagamento será realizado mediante contra apresentação de nota fiscal do contratado para o contratante a partir do dia 10 do mês subsequente ao da execução. Observados os valores indicados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento de lanches e refeições deverá seguir as condições abaixo indicadas:

1. O buffet para atendimento do self service deverá ser preparado pelo contratado com disponibilidade de mesas, cadeiras e equipamentos para servir e manter os alimentos devidamente acondicionados.
2. Os pedidos dos produtos/serviços devem ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas e no caso dos lanches e marmitex entregues com 30 minutos de antecedência do horário acertado, devidamente acondicionados em embalagens descartáveis, acompanhadas de guardanapos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; elegendo o foro da comarca de Mariana para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

2

Mariana - MG, 22 de outubro de 2018


 CONTRATADO
 ESPACO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO
 FABIANA TELMARA LEITE MAFIA
 Sócia Administradora


 CONTRATANTE
 COMERCIAL JORC LTDA
 RITA DE CÁSSIA DA SILVA MAFIA
 Sócia Administradora

ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA

AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 735

VILA DO CARMO

MARIANA

MG 35.420-000

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 3

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

3118 1126 3953 5500 0110 5500 0000 0000 0314 1967 4745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

enda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131183112264663 14/11/2018 16:50:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

028509850011

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

26.395.355/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL JORC LTDA

ENDEREÇO

Rua Helvio Moreira Morais, 358

BAIRRO/DISTRITO

Vila do Carmo

CEP

35.420-000

DATA DA EMISSÃO

14-11-2018

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14-11-2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

028509850011

UF

MG

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4004366440058

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

15:33:00

TURA

NUMERO

0003

VALOR ORIGINAL

1.680,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1.680,00

IMPLICATAS

Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor
001	14-11-2018	1.680,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

D. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTAS
010	Refeição Self-service com bebida	21069060	0400	5405	UN	20,0000	25,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00
011	Marmite com Bebida	21069090	0900	5405	UN	30,0000	16,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00
002	Lanche I (mussarela e presunto c/ bebida)	21069060	0400	5405	UN	50,0000	6,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00
012	Lanche II (mortadela e mussarela c/ bebida) + bombom ou barra de cereais	21069060	0400	5405	UN	50,0000	8,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A DEDUÇÃO FISCAL DE IPI.	

244



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-1811-26.395.355/0001-10-55-000-000.000.003-141.967.474-5	3	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda	1 - Saída	31-1811-26395355000110-55-000-000000003-141967474-5

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	0	3	14/11/2018 15:33:00-02:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
26.395.355/0001-10	0028509850011	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
Município	UF	
MARIANA	MG	

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.375/0002-03	***66440058	COME***
Município	UF	País
MARIANA	MG	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 R...	20,0000	UN	25,00	500,00
2 M...	30,0000	UN	16,00	480,00
3 L...	50,0000	UN	6,00	300,00
4 L...	50,0000	UN	8,00	400,00
			Valor total	1.680,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131183112264663	14/11/2018 às 16:50:23-02:00	15/11/2018 às 00:37:25
Digest Value	pmabl5pKcRXNSs5aA4WdcJ2H2w4=		



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

RESULTADO DILIGÊNCIA - PRG 011/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

28 de abril de 2022 13:37

Para: contato@otimizzo.com.br, Germano Zanforlim de Araújo <germanozanforlim@hotmail.com>

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a empresa do resultado da diligência solicitada.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**PRG 011- 2022 Contratação de empresa para fornecimento de lanches (Diligência).doc**

72K

246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Telefone 3557 2128 email: secretariadedesportes@gmail.com
Rua: são Vicente de Paula nº 199 Arena Mariana – Vila Aparecida

CI - Comunicação Interna

Nº: 569/2022

Data: 02/05/2022

De: Bruno Ricardo de Freitas**Para:** Licitação**Assunto:** informação

Prezado (a),

Venho por meio desta informar que o quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo dos anos anteriores conforme contratos 90/2021 e 265/2018. Informo ainda que os lanches serão utilizados em diversos eventos esportivos e projetos desta secretaria.

Saliento que não é possível mensurar um quantitativo exato de lanches que são e/ou serão consumidos mensalmente, devido aos eventos esportivos e projetos ter público variados.

Desde já agradeço a colaboração e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo de Freitas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

Local de entrega: LicitaçãoRecebido em 03/05/2022Assinatura: Nome completo
Carimbo:



HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 011/2022** – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar o fornecimento como se segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

ESPAÇO ABRO LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO
CNPJ: 26.395.355/0001-10
ITENS: 01 ao 07
VALOR GLOBAL: R\$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais)

Mariana, 04 de maio de 2022.

*ARP 091
05/6*

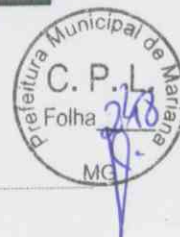


BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2095 de 06 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro



Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

03º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 015/2019 - CONTRATADO (A): IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 04.904.860/0001-00. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2022. **VALOR:** Fica reajustado o valor mensal do contrato, passando a ser de R\$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) por veículo locado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

(REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 02/2019)

A Prefeitura Municipal de Mariana e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, observados os termos da Lei



Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura de Mariana MG- Pregão Presencial N° 056/2021. RESULTADO FINAL. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para efetuar controle higiênico sanitário nas unidades e prédios públicos pertencentes à Secretaria de Educação. Empresas: 3 Poderes Comercio LTDA CNPJ:14.937.152/0001-20 R\$2.592,00 ARP 063/2022. Exata Industria e Comércio Ltda. CNPJ:17.176.255/0001-59 R\$19.980,00 ARP:064/2022. Ideal Química Industria de Detergentes Ltda CNPJ:17.176.255/0001-59 R\$58.500,00 ARP065/2022. Wtrade intermediação de Negocios Ltda ME CNPJ:21.856.981/0001-43 R\$93.390,00 ARP066/2022. Gebra Comercio Eireli CNPJ:21.559.804/0001-03 R\$7.344,00 ARP 067/2022. Eco Plast Comercio e Industria Ltda CNPJ:20.161.464/0001-97 R\$17.240,00 ARP068/2022. Fortclean Comercio de equipamentos Eireli CNPJ:36.327.075/0001-29 R\$119.591,10 ARP:069/2022. NG Comercio e Distribuição de Produ. De Limpeza CNPJ:36.976.621/0001-52 R\$68.700,00 ARP:070/2022. Homologado em 28/04/2022. Mariana 05 de maio de 2022.

Pregão Presencial N° 011/2022. RESULTADO FINAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. Empresas: Espaço Abro Locações e Entretenimento CNPJ:26.395.355/0001-10 R\$262.100,00 ARP071/2022 . Homologado em 04/05/2022. Mariana 05 de maio de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços, por credenciamento, de supervisão clinico-institucional para atendimento à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** RENATO DINIZ SILVEIRA; ANA MARTA LOBOSQUE DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO PEREIRA PINTO; MARCELO ARINOS DRUMMOND JUNIOR; PAULA RAMOS PIMENTA - ME, CNPJ sob o nº 31.441.408/0001-22 **no valor estimado de R\$ 188.136,00 na dotação orçamentária** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1255 ficha 942; 0701.10.302.0024.2.415-339036 1255 ficha 1033. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 19/04/2022. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização, produção e realização de exposição denominada "Mundo Jurássico". **CONTRATADO (A):** AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI, CNPJ nº 10.815.106/0001-05 **no valor total de R\$ 144.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 04/05/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.



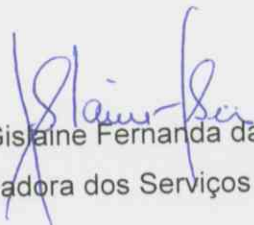
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1



Termo de Encerramento

Ao 6º dia do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externo com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Presencial 011/2022 PRC 033/2022**. Encerra-se os autos em 251 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


Gisaine Fernanda da Silva
Coordenadora dos Serviços de Licitações